CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 7075

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







Brás Zagotto

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

Evandro Miranda

Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube

2º Secretário







ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo









Recepção do Cachoeirense Ausente será nesta segunda-feira (24)

O Cachoeirense Ausente Nº1 de 2024, Écio Barbosa Fraga, chega a Cachoeiro nesta segunda-feira (24) para receber o título e as homenagens que lhe serão prestadas durante a festa da cidade.

O médico será recepcionado às 16h, no trevo da Itapemirim, por amigos, familiares e autoridades, com apresentação da banda 26 de Julho.

Na sequência, às 17h30h, as homenagens prosseguem com a Recepção Solene do Cachoeirense Ausente e apresentação de Clara Marins, na Praça Jerônimo Monteiro

Já às 19h30, o homenageado receberá, do prefeito Victor Coelho, a chave da cidade, em solenidade no Centro Operário e de Proteção Mútua, na rua 25 de Março.

Com 45 votos, Écio Barbosa Fraga superou o concorrente, o professor João Bosco de Salles, sendo eleito Cachoeirense Ausente Nº 01 de 2024. Do total de 58 instituições inscritas para a votação, 52 compareceram e houve 6 abstenções. A votação foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro no dia 24 de maio.

Sobre o homenageado

Écio Barbosa Fraga é médico e membro efetivo da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU). Iniciou a carreira em 1986 e, antes de se estabelecer em Belo Horizonte, onde vive desde a década de 1980, teve uma passagem pelo esporte cachoeirense como atleta do Estrela do Norte Futebol Clube, durante a juventude.



Título

O título de Cachoeirense Ausente Nº 1 foi criado, pelo jornalista, advogado e poeta Newton Braga (1911-1962), há mais de 80 anos, como forma de homenagear os conterrâneos que, mesmo morando em outros locais, mantinham forte ligação com a terra natal. Os eleitos são sempre homenageados durante as festividades do Dia de Cachoeiro e de São Pedro, padroeiro da cidade (29 de junho).

Programação da Festa

A Festa de Cachoeiro deste ano também terá shows de artistas nacionalmente conhecidos e de talentos regionais; rodeio; desfile cívico-escolar e muitas outras atrações. Confira a programação completa em www.cachoeiro.es.gov.br/festa-de-cachoeiro-2023.







Obras de pavimentação avançam em comunidade de Soturno

No distrito de Soturno, interior de Cachoeiro, a Prefeitura segue avançando com obras de drenagem e pavimentação na comunidade de Pantanal. As melhorias são frutos de um pacote de obras, que levará os serviços a 21 vias da região.

Ao todo, serão contempladas as ruas denominadas "Projetadas", de numeração 01 a 21, totalizando quase seis quilômetros de intervenções, que incluem, também, a execução de sarjetas e meio-fios.

O revestimento adotado são os blocos de concreto, material que oferece diversos benefícios, como maior resistência ao tráfego pesado; durabilidade ao longo do tempo; menor necessidade de manutenção; além de proporcionar uma superfície regular e aderente, contribuindo para a segurança no trânsito e o escoamento das águas da chuva.

"Em períodos de maior ocorrência de chuvas, alguns trechos das estradas ficam interrompidos devido à erosão e queda de barreiras, impedindo o tráfego de veículos e causando transtornos à população e prejuízos aos agricultores. Essas obras visam solucionar esse problema, melhorando as condições de mobilidade para os moradores da região", afirma Rodrigo Bolelli, secretário municipal de Obras.

"As melhorias de mobilidade garantem mais qualidade de vida para a população, que consegue transitar com mais segurança em suas rotinas diárias de trabalhos, estudos e atividades de lazer. Estamos, sempre, atentos às necessidades do interior e priorizando as regiões que necessitam de intervenções com maior urgência", aponta o prefeito Victor Coelho.



Combate à violência e proteção social foram temas do II Fórum Municipal de Enfrentamento à LGBTfobia

Na noite da última quinta-feira (20), a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), em parceria com o Centro de Referência da Juventude (CRJ), promoveu o II Fórum Municipal de Enfrentamento à LGBTfobia.

Realizado no auditório do (CRJ), o evento, aberto ao público, reuniu representantes do poder público, ativistas e membros da comunidade para discutir a violência contra a população LGBTQIAPN+, a importância das políticas públicas para a proteção de seus direitos e a reestruturação do Decreto N° 27.091/2021, que regulamenta o Comitê Permanente de

Proteção à Diversidade.

O tema central do fórum, "O que me dá orgulho", foi um convite à reflexão sobre as conquistas alcançadas pela comunidade LGBT-QIAPN+ na luta por igualdade, e, também, um lembrete dos desafios que ainda precisam ser superados.

Um dos destaques do evento foi a palestra de Thiago Canholato Cazotte, presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB em Cachoeiro, que abordou a importância da implementação de políticas públicas efetivas para garantir a segurança e a dignidade da população LGBTQIAPN+.

"O Fórum LGBTQIAPN+ de Cachoeiro tem um papel fundamental ao reunir representantes da comunidade em torno da discussão sobre políticas públicas e mecanismos legais que garantam a igualdade de direitos e combatam a discriminação. É um momento de diálogo, reflexão, articulação e ação conjunta para a construção de uma sociedade mais justa e equânime, que preserva os direitos fundamentais do ser humano", afirmou Gil Fonseca, coordenador de Políticas de Gênero da Prefeitura de Cachoeiro.

A secretária municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Thatiane Cardoso, avaliou o fórum como um grande sucesso. "Este evento foi uma oportunidade para reforçar nosso compromisso com a proteção e a promoção dos direitos da comunidade LGB-TQIAPN+. Celebramos as conquistas que já alcançamos, mas também reconhecemos os desafios que ainda temos pela frente. Continuaremos trabalhando para construir uma Cachoeiro de Itapemirim cada vez mais equânime e justa para todos", afirmou.











ENTRADA SOLIDÁRIA 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL 21 A 30 JUN NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ACESSE A PROGRAMAÇÃO





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto N° 0034212/2024 - 20 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.169.440,00 (um milhão cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de JUNHO de 2024





Decreto Nº 0034212/2024 - 20 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE			
,	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31900414000		7.000,00	0.00
150000150000	31901152000		1.300,00	0,00
150000150000	3190132000		100.000,00	0,00
150000150000			16.800,00	0,00
150000150000	33903607000 31900401000		0,00	7.000,00
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
150000150000	31901174000		0,00	254.200,00
ACÃO: 2 144 (GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Total por Ação	125.100,00	261.200,00
150000150000	31901174000		4.000.00	0.00
150000150000	33903607000		2.300,00	0,00
130000130000	33703007000	Total por Ação	6.300,00	0,00
ACÃO: 2.146 - 1	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	Total pol Ação	0.500,00	0,00
150000150000			75.200,00	0,00
160000001019	31901101000		50.500,00	0,00
150000150000	31901107000		500,00	0,00
160000001019	31901107000		1.500,00	0,00
160000001019	31901110000		39.600,00	0,00
160400001013	31901110000		143.000,00	0,00
160000001019	31901133000		13.000,00	0,00
160000001019	31901143000		37.000,00	0.00
160000001019	31901147000		1.000,00	0,00
160000001019	31901152000		19.000,00	0,00
	31901132000			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
160000001019			398.200,00	0,00
160000001019	31909499000		500,00	0,00
160400001003	31909499000		600,00	0,00
160000001019	31900401000		0,00	560.300,00
160400001003	31901101000		0,00	143.600,00
150000150000	31901302000		0,00	110.000,00
1610 2140 1	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO RELOCCIO	Total por Ação	779.600,00	813.900,00
AÇAO: 2.148 - 1 160000002003	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSO 31900401000	CIAL - ALCOOL E DROC	0,00	1.300,00
160000002003	31901401000		700,00	0,00
			<i>'</i>	*
160000002003	31901143000	T 1	600,00	0,00
ACÃO: 2 150 - 1	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILI	Total por Ação	1.300,00	1.300,00
160000002005	31901104000	TIAÇÃO LISICA - CLIVIO	60,00	0,00
160000002005	31901143000		4.600,00	0,00
160000002005	31901147000		50,00	0,00
160000002005	31901151000		30,00	0,00
160000002005	31900414000		0.00	7.100.00
160000002003	31900414000	T 1	-,	
ACÃO: 2 151 - 1	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	Total por Ação	4.740,00	7.100,00
160000002005	31900401000		0,00	5.000,00
	31901174000		0,00	6.000,00
10000002002	31701171000	Total por Ação	0,00	11.000,00
ACÃO: 2.152 - 1	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SA		0,00	11.000,00
160000002005	31901101000		0,00	6.940,00
160000002005	31900401000		4.600,00	0,00
160000002005	31901110000		1.100,00	0,00
			,	





JUNHO / 2024

160000002005	31901142000		2.500,00	0,00
160000002005	31901152000		4.300,00	0,00
_	_	Total por Ação	12.500,00	6.940,00
	IANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO)		
160000002005	31900401000		600,00	0,00
160000002005	31901104000		1.000,00	0,00
150000150000	31901109000		2.400,00	0,00
160000002005	31901110000		700,00	0,00
160000002009	31901110000		3.800,00	0,00
160000002009	31901133000		1.500,00	0,00
160000002009	31901143000		2.000,00	0,00
150000150000	31901152000		500,00	0,00
160000002009	31901152000		1.400,00	0,00
160000002005	31901174000		5.500,00	0,00
160000002009	31901174000		46.000,00	0,00
150000150000	31911308000		10.000,00	0,00
160000002009	31900401000		0,00	54.700,00
		Total por Ação	75.400,00	54.700,00
,	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM S	AÚDE		
160000003003	31900401000		0,00	3.300,00
160400003001	31901101000		0,00	7.300,00
165900000001	31901143000		0,00	2.700,00
150000150000	31901101000		1.100,00	0,00
150000150000	31901107000		4.500,00	0,00
150000150000	31901110000		3.600,00	0,00
160400003001	31901110000		7.300,00	0,00
165900000001	31901131000		1.000,00	0,00
150000150000	31901147000		400,00	0,00
165900000001	31901152000		1.700,00	0,00
150000150000	31901174000		141.600,00	0,00
160000003003	31901174000		3.300,00	0,00
		Total por Ação	164.500,00	13.300,00
		Total por Unidade	1.169.440,00	1.169.440,00
	Total	Total por Órgão al da Movimentação	1.169.440,00 1.169.440,00	1.169.440,00 1.169.440,00
	1002	a da 1410villientação	1.107.440,00	1.107.770,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034213/2024 - 20 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

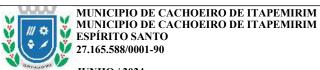
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 41.019,97 (quarenta e um mil dezenove reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de JUNHO de 2024





JUNHO / 2024

Decreto Nº 0034213/2024 - 20 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ACÃO: 2.150 - MANUTENCÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO	Acrescimo PÍSICA - CEMURF	Redução
260000002005 31900401000	12.859,15	0,00
260000002005 31901174000	2.824,96	0,00
TAÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Total por Ação 15.684,11	0,00
260000002005 31901174000	25.335,86	0,00
Tota To	Otal por Ação 25.335,86 1 por Unidade 41.019,97 tal por Órgão 41.019,97 Movimentação 41.019,97	0,00 0,00 0,00 0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034214/2024 - 20 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 986.501,00 (novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de JUNHO de 2024





JUNHO / 2024

Decreto N^o 0034214/2024 - 20 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
,	AMENTÁRIA : 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUI GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001			6.000,00	0.00
13000000001	31701142000	Total por Ação	6.000,00	0.00
		Total por Unidade	6.000,00	0,00
ÓDGÃO 02 G	ONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Total por Órgão	6.000,00	0,00
	ONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO AMENTÁRIA : 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MI	UNICIPIO		
	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	orden to		
150000000001			9.000,00	0,00
		Total por Ação	9.000,00	0,00
		Total por Unidade	9.000,00	0,00
ÓRGÃO: 05-S	ECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAM	Total por Órgão IENTO ESTRATÉGICO	9.000,00	0,00
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GO		TO ESTRATEGICO	
,	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31900401000		9.000,00	0,00
150000000001	31901152000		12.600,00	0,00
250000000001	33909399000		1,00	0,00
150000000001	31901133000		0,00	100.000,00
		Total por Ação Total por Unidade	21.601,00 21.601.00	100.000,00 100.000,00
		Total por Órgão	21.601,00	100.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
,	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZ			
	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS A	DMINISTRATIVOS COR		1.00
250000000001	33904099000	Total por Ação	0,00 0,00	1,00 1,00
		Total por Unidade	0,00	1,00
		Total por Órgão	0,00	1,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E		NOT HOO	
,	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	SENVOLVIMENTO ECO:	NOMICO	
150000000001			56.000,00	0,00
1500000000	31,011,3000	Total por Ação	56.000,00	0,00
		Total por Unidade	56.000,00	0,00
ÓBCÃO: 12 C	ECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Total por Órgão	56.000,00	0,00
	ECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CU	I TURA E TURISMO		
,	GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	ETCICLE TCIGSINO		
150000000001	31900414000		1.200,00	0,00
150000000001	31901174000		0,00	63.400,00
		Total por Ação	1.200,00	63.400,00
		Total por Unidade Total por Órgão	1.200,00 1.200,00	63.400,00 63.400,00
ÓRGÃO: 13 - S	ECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QU		1.200,00	03.400,00
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESI		DADE DE VIDA	
	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VI	DA		
150000000001	31901131000		8.000,00	0,00
		Total por Ação	8.000,00	0,00
		Total por Unidade Total por Órgão	8.000,00 8.000,00	0,00 0,00
ÓRGÃO: 14 - S	ECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVI			-,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS





JUNHO / 2024

150000000001	31900401000	0,00	100.000,00
		Total por Ação 0,00 Total por Unidade 0,00	100.000,00 100.000,00
		Total por Unidade 0,00 Total por Órgão 0,00	100.000,00
DRGÃO: 17 - S	SECRETARIA MUNICIPAL		
		ENVOLVIMENTO DO ENSINO	
,	,	DADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
150000250005	31900401000	0,00	50.655,46
154000700005	31900413000	0,00	24.100,00
154000700005	31901143000	0,00	351.000,00
150000250006	33903400000	0,00	1.000,00
150000250005	33903699000	0,00	1.032,50
150000250006	33903916000	0,00	425,00
150000250005	33904012000	0,00	1.032,50
150000250006	33904012000	0,00	1.060,00
150000250006	33909399000	0,00	1.032,50
150000250005	44905252000	0,00	32,50
150000250006	44905252000	0,00	1.060,00
150000250006	31900499000	1.000,00	0,00
154000700005	31900499000	150.000,00	0,00
154000700006	31900499000	16.000,00	0,00
154000700005	31901131000	1.000,00	0,00
154000700005	31901133000	200.000,00	0,00
154000700006	31901145000	8.100,00	0,00
CÃO: 2160 I	MDI ANITAÇÃO DE ENED	Total por Ação 376.100,00 RGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	432.430,46
150000250005	33678300000	RGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 0,00	500,00
150000250005	33903916000	0,00	560,00
150000250005	33903999000	0.00	1.060,00
150000250003	44905199000	0,00	900,00
150000250001	44906199000	0,00	100,00
130000230001	11500155000	Total por Ação 0,00	3.120,00
		Total por Unidade 376.100,00	435.550,46
,		DO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		PAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FU	
150000250001	33903017000	0,00	1.060,00
CÃO: 2150 - F	ORMAÇÃO CONTINUAT	Total por Ação 0,00 DA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL	1.060,00
150000250001	33903933000	0,00	162,50
150000250001	33903940000	0.00	100,00
150000250001	33903999000	0.00	10.040,00
		Total por Ação 0,00	10.302,50
ÇÃO: 2.162 - N	MANUTENÇÃO DAS UNII	DADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
154000700001	31900401000	0,00	234.000,00
150000250001	33503500000	0,00	1.000,00
150000250001	33903019000	0,00	8.609,00
150000250001	33903023000	0,00	1.060,00
150000250001	33903916000	0,00	1.060,00
150000250001	33903940000	0,00	60,00
150000250001	44905202000	0,00	60,00
150000250001	44905204000	0,00	60,00
150000250001	44905206000	0,00	106,00
150000250001	44905219000	0,00	153,80
150000250001	44905223000	0,00	106,00
150000250001	44905229000	0,00	106,00
150000250001	44905248000	0,00	60,00
150000250001	44905299000	0,00	60,00
154000700001	31900499000	207.000,00	0,00





JUNHO / 2024

	33903607000	113.000,00	0,00
		por Ação 320.000,00	246.500,80
	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DO ENSINO FUNI		
150000250001	33903999000	0,00	,
7		por Ação 0,00	106,00
,	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E		075.25
150000250001	33901414000	0,00	<i>'</i>
150000250001	33903001000	0,00	<i>'</i>
150000250001	33903099000	0,00	,-
150000250001	33903912000	0,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
150000250001	33903947000	0,00	<i>'</i>
150000250001	33904006000	0,00	
150000250001	33904099000	0,00	1.060,00
150000250001	44905242000	0,00	24.400,00
154000700001	31900413000	6.000,00	0,00
154000700001	31900499000	21.000,00	0,00
		por Ação 27.000,00	29.580,24
	Total por		287.549,54
óncia 10 c	Total po SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	or Órgão 723.100,00	723.100,00
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	GESTÃO DE OBRAS		
1500000000001			
		4 900 00	0.00
	31900414000	4.800,00	
150000000001	31900499000	10.000,00	0,00
	31900499000 Total	10.000,00 por Ação 14.800,00	0,00 0,00
	31900499000 Total Total por	10.000,00 por Ação 14.800,00	0,00 0,00 0,00
150000000001	31900499000 Total Total por	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00	0,00 0,0 0 0,0 0 0,0 0
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S	31900499000 Total Total por Total po	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ	0,000 0,00 0,00 0,00
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ	31900499000 Total por Total por Total por Total por Total por	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV	0,000 0,00 0,00 0,00
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ	31900499000 Total por Tot	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VEL IMENTO SUSTEN
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - G	31900499000 Total Total por Total por Total por ECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESE AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, M GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 rórgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV	0,00 0,00 0,00 0,00 VEL IMENTO SUSTEN 0,00
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - G 150000000001	Total production of the control of t	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 VEL IMENTO SUSTEN 0,00 0,00
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - G 150000000001	31900499000 Total Total por ECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESE AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, M GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE 31900499000 31901175000 Total Total por	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 nVOLVIMENTO SUSTENTÁ (OBILIDADE E DESENVOLV () 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00 Unidade 124.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 VEL IMENTO SUSTEN 0,00 0,00 0,00 0,00
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - O 150000000001 150000000001	31900499000 Total Total por Total por Total por Total por Total por Total por ECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESE AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, M GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE 31900499000 31901175000 Total Total por Total por	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 por Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 VEL IMENTO SUSTEN 0,00 0,00 0,00 0,00
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - C 150000000001 150000000001	Total protal pro	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00 unidade 124.800,00 or Órgão 124.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 VEL IMENTO SUSTEN 0,00 0,00 0,00 0,00
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - (15000000001 15000000001 ÓRGÃO: 23 - S UNIDADE ORÇ	Total protation of the control of th	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00 unidade 124.800,00 or Órgão 124.800,00	0,00 0,00 0,00 0,00 VEL IMENTO SUSTEN 0,00 0,00 0,00 0,00
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - (150000000001 150000000001 ÓRGÃO: 23 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.017 - (Total protate	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00 Unidade 124.800,00 TRANSITO	0,000 0,000 0,000 0,000 VEL IMENTO SUSTEN 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - (15000000001 ÓRGÃO: 23 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.017 - (150000000001	Total protate	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00 Unidade 124.800,00 TRANSITO	0,000 0,000 0,000 0,000 VEL IMENTO SUSTEN 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - (15000000001 ÓRGÃO: 23 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.017 - (150000000001 150000000001	Total protate	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 or Órgão 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00 Unidade 124.800,00 or Órgão 124.800,00 TRANSITO	0,000 0,000 0,000 VEL IMENTO SUSTEN 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
150000000001 ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - (150000000001 ÓRGÃO: 23 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.017 - (150000000001	Total por Total	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00 Unidade 124.800,00 TRANSITO 1.000,00 6.000,00 15.000,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - (15000000001 ÓRGÃO: 23 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.017 - (150000000001 150000000001	Total por Total	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00 Unidade 124.800,00 TRANSITO 1.000,00 6.000,00 15.000,00 por Ação 22.000,00	0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000
ÓRGÃO: 21 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.018 - (15000000001 ÓRGÃO: 23 - S UNIDADE ORÇ AÇÃO: 2.017 - (150000000001 150000000001 150000000000	Total process of the control of the	10.000,00 por Ação 14.800,00 Unidade 14.800,00 NVOLVIMENTO SUSTENTÁ IOBILIDADE E DESENVOLV 14.800,00 110.000,00 por Ação 124.800,00 Unidade 124.800,00 TRANSITO 1.000,00 6.000,00 15.000,00 por Ação 22.000,00	IMENTO SUSTEN 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



HOMENAGEIA E CONCEDE TÍTULO DE CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1 AO DR. ÉCIO BARBOSA FRAGA.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 6960, de 08 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 24.451, de 09 de abril de 2014, e considerando a eleição realizada no dia 24 de maio de 2024, com o voto exercido pelos membros da Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº 1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o título de CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1, ano de 2024, ao Dr. ÉCIO BARBOSA FRAGA, cujas homenagens serão prestadas durante os festejos da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. ADEIR BRUGNARA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. ADEIR BRUGNARA, natural de Cachoeiro de Itapemirim, pai e esposo sempre dedicado à família, ingressou profissionalmente na Prefeitura de Cachoeiro no ano de 1991, sendo servidor público municipal há mais de 30 anos, sempre trabalhando com ética, honestidade, carinho e zelo pelo que faz ao Município e a seus munícipes, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. ADEIR BRUGNARA,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. ADEIR BRUGNARA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. ADEIR BRUGNARA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. ADEIR BRUGNARA para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS, natural desta cidade, nascido no Distrito de Pacotuba, atualmente é Produtor Rural no referido distrito; Vindo de família humilde, aos 05 anos de idade, junto de seus pais e seus irmãos, veio morar na zona urbana de Cachoeiro onde, aos 07 anos de idade já vendia verduras de casa em casa, plantadas e colhidas pela sua mãe no quintal de casa, contribuindo desde muito cedo para o sustento familiar com muito esforço e determinação; Sempre dedicado aos estudos, conciliou junto com seu trabalho na adolescência, prestando serviços em gráfica no município; Após servir o Tiro de Guerra, retornou para a roça, indo morar junto com seus pais que já haviam retornado; Em 1989, casou-se, tendo 02 filhos, se dividindo agora no labor na cidade e também no campo, como produtor de gado, atividade a pecuária leiteira e ao plantio de produtos agrícolas, sendo reconhecido pela sua dedicação diária à família e ao trabalho, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. ALCIDES** CRISOSTOMO DE VARGAS inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Pr. AGUINALDO BABISK BARROS PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Pr. AGUINALDO BABISK BARROS, natural desta cidade, graduado em Teologia, um dos grandes ícones de nosso município como pastor da Igreja Batista Memorial de Cachoeiro de Itapemirim, onde desempenha um brilhante trabalho, com passagens também, pela Igreja Batista Rio da Vida, Igreja Batista do Paraíso, Igreja Batista de Condurú e Igreja Batista do Alto Novo Parque, neste município; Um dos fundadores do Projeto Viver Cachoeiro, na Igreja Batista Memorial, que atende atualmente a mais de 100 pessoas entre adultos e crianças, com esporte: Futebol e Karatê; na educação: EJA/CEEJA, aulas de libras, reforço escolar, alfabetização de crianças e adultos, e aulas de inglês; na cultura: com aulas de música como violino, teclado, piano, flauta e dança; além da área social, promovendo atendimentos psicológicos à comunidade a aos alunos, sempre dedicado no que faz, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Pr. AGUINALDO BABISK BARROS,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Pr. AGUINALDO BABISK BARROS** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Pr. AGUINALDO BABISK BARROS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Pr. AGUINALDO BABISK BARROS para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

considerando que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMETDA, graduado em Psicologia pela Universidade São Camilo, é Presidente e Idealizador do Projeto "Anjos da Noite, Versão Morador com Dignidade"; Iniciou sua trajetória integralmente com moradores em condição de rua, e após sua formação na Psicologia, trabalhando como especialista no atendimento à dependentes químicos; Posteriormente, incluindo famílias em situação miserável, apoiando e dando suporte na área de alimentação; O projeto conta com mais de 2 mil seguidores, atualmente agindo exclusivamente para cuidar de famílias em condições miseráveis, sendo iniciado construções, reformas, entregando a moradia na chave, dando assim dignidade e acendendo a esperança onde ela não mais existia; Hoje o projeto já se encontra na 30ª casa sob sua presidência, sendo reconhecido pela sua dedicação ao trabalho voluntariado, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA, um dos grandes ícones na área jurídica de nosso município; Natural desta cidade, graduado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo/UFES; Primeiro colocado no Exame da OAB-ES, aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, onde exerce suas funções há mais de 30 anos; Especialista em Direito Tributário pela Universidade Cândido Mendes de Vitória - IBET/ES; Especialista em Direito Civil pela Universidade Gama Filho do Rio de Janeiro/RJ; É formando pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES; Advogado militante na área do Direito Comercial/Empresarial, prestando serviços à empresas nacionais e multinacionais; É membro da ABDT - Academia Brasileira de Direito Tributário; Associado ao IBAP - Instituto Brasileiro de Advocacia Pública; Associado ao IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Público; Associado ao IBRADEMP - Instituto Brasileiro de Direito Empresarial; Associado à Associação Brasileira de Advogados das Empresas de Fomento Mercantil - ABAEF; Autor de trabalhos acadêmicos como "Processo Administrativo Fiscal Federal" in Revista Tributária e de Finanças Públicas, nº 75, julhoagosto de 2007, da Editora Revista dos Tribunais; Ocupou cargos honoríficos de Juiz do Tribunal Estadual de Justiça Maçônico do Grande Oriente do Brasil/ES e atualmente, ocupando a Vice-Presidência do referido Tribunal; Recebeu a Medalha do Mérito Legislativo, a Medalha "Professor Deusdedith Baptista" e a Comenda "Bernardo Horta de Araújo", concedidas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. HOLIMAR PORCARI PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. HOLIMAR PORCARI, empresário no ramo alimentício, nascido no Município de Muqui/ES, mudou-se para Cachoeiro de Itapemirim e é morador do Bairro Vila Rica há 53 anos, onde exerceu a função de Vice-Coordenador da Comunidade Eclesial de Base do Santo Agostinho, e com muito trabalho, respeito e dedicação exerceu a Presidência da Associação de Moradores do Bairro Vila Rica, recebendo da Câmara Municipal o título de Cidadão Cachoeirense no ano de 1996, pelos relevantes trabalhos realizados na comunidade; Casado, pai de dois filhos e avô, também trabalhou na Braminex, Itacar e Selita por 15 anos, quando em 1999 inaugurou um reconhecido comércio na Avenida Beira Rio, nesta cidade, onde comercializa frango assado, sendo reconhecido pela sua dedicação diária à família e ao trabalho, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. HOLIMAR PORCARI,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. HOLIMAR PORCARI** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. HOLIMAR PORCARI**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. HOLIMAR PORCARI para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. JOÃO PAULO DA COSTA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim:

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. JOÃO PAULO DA COSTA, músico, natural deste município, morador do Bairro Coramara, onde aos 08 anos de idade ganhou de sua mãe uma sanfona adquirida com muita dificuldade, e com o incentivo de seu avô José Vicente, também músico, se aperfeiçoou na música, participando de várias bandas, e hoje é conhecido como o "Sanfoneiro Chocolate", sempre dedicado à família e ao trabalho, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. JOÃO PAULO DA COSTA,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o Sr. JOÃO PAULO DA COSTA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. JOÃO PAULO DA COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. JOÃO PAULO DA COSTA para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. LUCAS MENON SOUZA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. LUCAS MENON SOUZA, graduado em História, um dos grandes ícones de nosso município como artista urbano e muralista, destacando-se há 10 anos com diversas obras espalhadas pela cidade; Ganhador do Prêmio Biguá do ano de 2020, atualmente trabalha principalmente com o graffit em escolas estaduais, visando oportunizar e contribuir ativamente na ampliação da visão de mundo dos nossos jovens, de forma histórica e artística, democratizando assim, o acesso à arte para todas as classes sociais, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. LUCAS MENON SOUZA,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. LUCAS MENON SOUZA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. LUCAS MENON SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. LUCAS MENON SOUZA para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim:

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem a **Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA,** graduada em Letras pela Faculdade de Filosofia Madre Gertrudes de São José e em Direito pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim - FDCI, começou a trabalhar ainda jovem como auxiliar de escritório no comércio, quando foi aprovada em concurso público para a Espírito Santo Centrais Elétricas - ESCELSA, na função de secretária-executiva, trabalhando por 14 anos, até conseguir a aprovação no concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES, na função de Analista Judiciário, completando atualmente, 36 anos de serviços prestados junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, além de ministrar aulas de Direito Constitucional por 05 anos junto à FDCI, nesta cidade, sempre dedicada à família e ao trabalho, sendo exemplo de cidadã;

CONSIDERANDO que a **Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que a Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim:

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a **Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem a Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO, conhecida como Dna. Zilinha, natural deste município, moradora do Distrito de São Vicente, uma vida inteira dedicada às atividades do lar e da roça, onde administra junto com seu esposo, sua propriedade que recebe atletas do Brasil e de vários países como da Nova Zelândia, Tailândia, França, Austrália, Iraque, Rússia entre outros, que tem amor pelo esporte radical de base de jumping, fortalecendo o turismo rural local, além de ser pessoa dedicada à família e a sua religião, sendo atuante nas ações da Igreja de Nossa Senhora da Penha como ministra da eucaristia e coordenadora da limpeza, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadã;

CONSIDERANDO que a **Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que a **Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a **Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON, um dos grandes ícones de nosso município como empresário, administrador e professor de Jiu-Jitsu; Natural desta cidade, é graduado faixa preta 3º grau em Jiu-Jitsu desde 1999; É sócio da empresa CT Life Sports Jiu-Jitsu; Desde sua infância sempre gostou de competições e através do Jiu-Jitsu viajou para diversas cidades e países competindo, tendo como principais conquistas e títulos, 02 campeonatos Brasileiro de Equipes, 01 internacional de Master e Sênio, e a Copa Mercosul, sempre se destacando pelas suas atuações e dedicação no que faz, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Dr. RODRIGO FERRARI VALORY PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Dr. RODRIGO FERRARI VALORY, um dos grandes ícones na área da Medicina de nosso município; Natural desta cidade, graduado em Medicina pela Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro/RJ, especializou em cardiologia com formação pelo Instituto Nacional de Cardiologia, no Rio de Janeiro/RJ e, também, pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; Retornou a Cachoeiro de Itapemirim e, há 12 anos, trabalha junto ao Hospital Evangélico de Cachoeiro, atuando como Coordenador do Pronto Socorro do HECI desde 2012; É também Coordenador da Unidade Coronariana e Pós Operatório de Cirurgia Cardíaca Adulto do HECI, além de ser atualmente, o Diretor Clínico do Hospital Evangélico desta cidade, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Dr. RODRIGO FERRARI VALORY,** no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Dr. RODRIGO FERRARI VALORY** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Dr. RODRIGO FERRARI VALORY**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Dr. RODRIGO FERRARI VALORY para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA, graduado em Teologia pelo Seminário Presbiteriano Reverendo Denoel Nicodemos Eller, em Belo Horizonte/MG, e bacharelando em Psicanálise Clínica pela Universidade Internacional - UNINTER, um dos grandes ícones de nosso município como pastor da Primeira Igreja Presbiteriana de Cachoeiro de Itapemirim entre os anos de 2004 e 2008; Entre os anos de 2009 e 2022, atuou como pastor titular da Igreja Presbiteriana de Itaúna/MG; Lecionou na Faculdade de Teologia do Espírito Santo - FATES, e atualmente, ministra palestras na área da família na Primeira Igreja Presbiteriana de Cachoeiro de Itapemirim, onde também é pastor desde 2023, sempre dedicado no que faz, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem a Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO, um dos grandes ícones no ramo de artesanato e trabalho manual de nosso município; Com a paixão pela arte, começou a fazer caixas em MDF revestidas com tecidos, passando depois a trabalhar com a madeira pinus, sempre atuando com materiais legalizados e de reuso florestal; Após vários cursos e palestras, em especial as ministradas pelo SEBRAE e também por meio do "Projeto de Valorização do Artesão" da Prefeitura de Cachoeiro, ambos foram fundamentais para que hoje, o seu ateliê seja algo concreto e resultado de suas lutas e conquistas, além de participar de eventos e feiras de artesanato promovidas no Estado do Espírito Santo, sendo exemplo de cidadã;

CONSIDERANDO que a Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que a Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a **Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO para receber a Comenda "Newton Braga", em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE CAVALEIRO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braqa";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo no exercício, prática e divulgação religiosa, cuja atuação marcante como Pastor que leva palavras de fé através da música, seja como compositor e ministro de louvor gospel, regendo corais de vozes, ganhando notoriedade a nível nacional e internacional através do Ministério Hebrom, sob sua liderança, com vários CD's gravados, entre eles "Intimidade" no ano de 2007, "Redenção" no ano de 2010, a coletânea "Lugar Seguro" no ano de 2011, "Caminhos Altos" no ano de 2015; Gravou seu primeiro DVD ao vivo, em 2012, no Rio de Janeiro/RJ; Participou do Troféu Promessas promovido pela Rede Globo, ficando entre os cinco finalistas na categoria "Melhor Ministério", além de receber comendas e homenagens, levando a todos palavras de fraternidade, amor e paz;

CONSIDERANDO que o Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI, em 2020, se torna Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Fortaleza de Adoração, em Cachoeiro de Itapemirim, e paralelo a esse trabalho se lança cantor na carreira solo, gravando single como a canção "Descansa em mim", com mais de 34 mil visualizações no canal Youtube, a canção "Isaias 40", com mais de 15 mil visualizações, a canção "Salmos 46 - Comigo está", com mais de 48 mil visualizações no Spotify, entre outras canções lançadas, contando ainda com mais de 26 mil ouvintes mensais no Spotify e mais de 16 mil seguidores no Youtube, realizando diversos eventos em todo território nacional, transmitindo esperança às pessoas através das canções e das palavras de Deus, tendo sua vida religiosa e seu labor como exemplo para todos;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Cavaleiro, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA SRA. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE CAVALEIRA.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braqa";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, a Sra. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo como Jornalista e Radialista, com mais de 30 anos de profissão, atuando em emissoras como Rádio Globo, CBN, Rádio Senado e Rádio Cultura; sendo Diretora de Radiojornalismo e âncora da Voz do Brasil, da TV Brasil e TV NBR por quase 15 anos na Radiobrás/EBC, prestando relevantes serviços e atividades na mídia através das emissoras de rádio e jornais;

CONSIDERANDO que a Sra. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA, natural desta cidade, é graduada em Comunicação Social com especialização em Jornalismo e Relações Públicas, na UFES/ES e na UniCEUB em Brasília/DF; É especialista em média training, ministra cursos e palestras nas áreas de rádio, TV, Storytelling e Elevator Pitch desde 2003, na formação de centenas de portavozes em órgãos públicos e privados em todo o país; além de Professora de 05 disciplinas do curso de Rádio/TV da Unb - Universidade de Brasília/DF, sendo dedicada e apreciada por todos, por onde exerce suas funções;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a **Sra. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da Sra. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Cavaleira, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE OFICIAL.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE, natural desta cidade, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo como membro do Exército Brasileiro, graduado em Direito pela Universidade de Caxias do Sul/RS em 2007, Pós-graduado em Direito Militar pela Universidade Castelo Branco - UCB em 2020, Pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Damásio em 2015 e Pós-graduado em Gestão de Administração Pública pelo Centro Universitário do Sul de Minas em 2018, além de vários outros cursos de especialização na área militar, sempre zelando pela disciplina, o aprendizado, a segurança e buscando o bem estar da população das cidades e países em missão, por onde atuou;

CONSIDERANDO que o Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE, no decorrer de sua brilhante carreira junto ao Exército Brasileiro, serviu em várias unidade militares pelo Brasil, em especial nas cidades de Criciúma/SC, Macaé/RJ, Rio de Janeiro/RJ, Caxias do Sul/RS, Boa Vista/RO, Brasília/DF, Fortaleza/CE e Campo Grande/MS, além da participação na Missão de Paz junto a ONU, na Costa do Marfim, nos anos de 2013 e 2014 e, ainda, ter recebido condecorações como as Medalhas Militares de Bronze, de Prata de Ouro, a Medalha do Pacificador, as Medalhas Corpo de Tropa de Bronze e de Prata, a Medalha do Serviço Amazônico de Bronze e a Medalha das Nações Unidas - ONUCI, frutos de sua dedicação e esforço, sendo apreciado por todos, por onde exerce suas funções;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Oficial, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. NICANOR COSTA PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE CAVALEIRO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga":

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao **Sr. NICANOR COSTA**, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo como músico e no exercício da profissão de funcionário da Rede Ferroviária Federal, trabalhando por 35 anos até a merecida aposentadoria; Talentoso músico com uma longa e ilustre carreira, cuja paixão iniciou ainda na infância, e quando tinha 18 anos de idade, cursou música ofertada pela prefeitura de Jerônimo Monteiro, aprendendo e ensinando com maestria as notas musicais e a leitura de partituras, além de compositor, sendo responsável pela introdução de vários jovens na arte da música; É exemplo e inspiração para várias gerações de músicos, inclusive seus netos e bisnetos, além de suas contribuições inestimáveis à música e a cultura de nosso município, sendo pessoa simples, honesta e exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o Sr. NICANOR COSTA, além do seu trabalho como funcionário da Rede Ferroviária Federal e de sua carreira como músico, destacou-se também, como Maestro e Presidente da Sociedade Musical "Lyra de Ouro", e ainda, como Maestro da Banda "Alegria Alegria", cujas marchinhas de carnaval encantam várias pessoas até hoje, sendo reconhecido por suas múltiplas contribuições na música, na educação e na cultura de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. NICANOR COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do Sr. NICANOR COSTA para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Cavaleiro, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



CONCEDE O TÍTULO DE "CACHOEIRENSE -IN MEMORIAM", ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conferir às personalidades cachoeirenses falecidas, relacionadas em anexo, o título de **"Cachoeirense In memoriam"**, Ano de 2024, nos termos do Decreto nº 28.589, de 23/05/2019.
- **Art. 2º** O referido título será entregue aos familiares dos homenageados, durante os festejos do "Dia do Município".
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



ANEXO

(Decreto nº 34.239/24)

RELAÇÃO DE PERSONALIDADES "CACHOEIRENSES IN MEMORIAM"

- ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES Advogada (Passamento: 27/08/2023)
- ANTONIO CARLOS MOTTA PETERLE "Toninho Peterle" Agricultor (Passamento: 20/09/2023)
- ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA "Toninho Miranda" Advogado e Jornalista (Passamento: 14/09/2023)
- BENJAMIM ANDRADE BAIÃO Menor de Idade (Passamento: 01/07/2023)
- CARLOS SEBASTIÃO GUIMARÃES "Mexirica" Figura Folclórica de Cachoeiro (Passamento: 16/06/2024)
- CIDIMAR MOREIRA ANDRADE Empresário (Passamento: 09/01/2024)
- CYNTHIA MANSINI BARBOSA Advogada (Passamento: 17/12/2023)
- DEDRINKSON ADAME Publicitário e Designer (Passamento: 06/01/2024)
- DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO Ex-Governador do Lions Clube "Frade e Freira" e Ex-servidor do Ciretran de Cachoeiro (Passamento: 27/08/2023)
- EDIMAR MOREIRA ANDRADE Empresário (Passamento: 11/02/2024)
- FÁBIO MENDES GLÓRIA Policial Civil aposentado e Ex-Vereador de Cachoeiro (Passamento: 30/11/2021)
- FRANKLIN WILSON NOVAES Médico Cirurgião (Passamento: 05/05/2024)
- GEDIÃO CESAR SERAPHIM Médico Endoscopista e Gastroenterologista (Passamento: 13/02/2024)
- GERCY VOLPATO Do Lar e Fã nº 1 do Cantor Roberto Carlos (Passamento: 29/03/2024)
- GILBERTO NEVES DE ARAUJO Médico Pediatra (Passamento: 12/04/2024)
- IASMIN SILVA Servidora Pública da Caixa Econômica Federal (Passamento: 27/08/2023)
- JOELSO PEREIRA MACEDO Comerciante (Passamento: 23/02/2024)
- JOSÉ CARLOS AMARAL Ex-Vereador de Cachoeiro (Passamento: 07/11/2023)
- JOSÉ CLÁUDIO MAGALHÃES "Cafunga" Servidor Público Federal do DNER (Passamento: 19/11/2023)



- JOSÉ MARIA SILVA "Zé Maria" Técnico em Eletrônica (Passamento: 23/01/2024)
- JOSÉ ROBERTO MIGNONE Radialista (Passamento: 17/10/2023)
- JOSÉ ROGÉRIO MENDES GLÓRIA Médico Cirurgião (Passamento: 24/03/2024)
- JULIANA DESSAUNE ZAMPIROLLI Empresária (Passamento: 17/03/2024)
- LAURITO CAMPOS Empresário (Passamento: 02/05/2013)
- MARÍLIA VILLELA DE MEDEIROS MIGNONI Juíza de Direito (Passamento: 07/04/2024)
- NEUZA MARIA DOS SANTOS Ex-Servidora Pública do Município de Cachoeiro (Passamento: 17/01/2024)
- RAFAEL CANUTO ANDRADE Servidor Público da Caixa Econômica Federal (Passamento: 27/08/2023)
- ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Ex-Vereador, Ex-Deputado Estadual e Federal, e Ex-Prefeito de Cachoeiro (Passamento: 22/05/2024)
- SAMUEL PINTO RIBEIRO "Sassá Maravilha" Radialista (Passamento: 29/12/2023)
- SORAYA BRUNHARA CANUTO DE ANDRADE Servidora Pública do DETRAN/ES (Passamento: 27/08/2023)
- VICENTE DE PAULA MIRANDA Médico Generalista (Passamento: 08/02/2024)
- ZOROASTRO HENRIQUE DE FARIA "Zozô" Considerado o eterno "Rei Momo" do Carnaval de Cachoeiro (Passamento: 02/06/2023)



DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 32794/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor municipal **WEZIRLEI FREITAS XAVIER**, Ajudante Geral, matrícula nº 026279-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **ao Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região/ES**, no período de 21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 013/2024 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 32794/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.



Decreto N° 0034241/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 407.208,66 (quatrocentos e sete mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EX-CESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JUNHO de 2024





Decreto N^o 0034241/2024 - 21 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

	Elemento Despesa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	Redução
	CAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 2.143 -	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE		
160500000000	31900401000	368.208,66	0,00
	Total por Ação	368.208,66	0,00
AÇÃO: 2.154 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SA	MU	
160500000000	33933950000	39.000,00	0,00
	Total por Ação	39.000,00	0,00
	Total por Unidade	407.208,66	0,00
	Total por Órgão	407.208,66	0,00
	Total da Movimentação	407.208,66	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034242/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008130/2024, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 206.878,61 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JUNHO de 2024





Decreto N° 0034242/2024 - 21 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte ÓRGÃO: 05 - SI	Elemento Despesa Ecretaria municipal de governo e planejamento estra	Acrescimo	Redução
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLA	ANEJAMENTO ESTRATEGICO	
AÇÃO: 2.014 - 0	ESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
250000000001	33909399000	0,00	206.878,61
250000000001	33919299000	108.975,71	0,00
250000000001	33919300000	97.902,90	0,00
	Total p	or Ação 206.878,61	206.878,61
	Total por U	Unidade 206.878,61	206.878,61
	Total po		206.878,61
	Total da Movim	entação 206.878,61	206.878,61

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034243/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008131/2024, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 424.670,99 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JUNHO de 2024





Decreto N^o 0034243/2024 - 21 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 72 - IN	ISTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO	DE ITAPEMIRIM		•
UNIDADE ORÇA	AMENTÁRIA: 01 - IPACI			
AÇÃO: 2.185 - 0	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIV	VO		
180000000000	33908600000		0,00	424.670,99
180000000000	31908600000		424.670,99	0,00
	T	otal por Ação	424.670,99	424.670,99
		l por Unidade	424.670,99	424.670,99
	To	tal por Órgão	424.670,99	424.670,99
	Total da M	Movimentação	424.670,99	424.670,99

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Decreto N° 0034244/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JUNHO de 2024





Decreto Nº 0034244/2024 - 21 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
150000000001 33903944000	0,00	2.000,00
150000000001 33904012000	0,00	103,25
150000000001 33904099000	0,00	1.000,00
Total por Ação	0,00	3.103,25
Total por Unidade UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONS	0,00 LUMIDOR	3.103,25
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	on in the second	
150000000001 33900801000	0,00	100,00
Total por Ação	0,00	100,00
Total por Unidade Total por Órgão	0,00 0,00	100,00 3.203,25
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.203,23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD		
150000000001 33904001000	0,00	50,00
15000000001 33904006000	0,00	50,00
15000000001 33904012000	0,00 0,00	50,00 150.00
Total por Ação Total por Unidade	0,00	150,00
Total por Órgão	0,00	150,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAM AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	IENTO ESTRATEGICO	
15000000001 31901644000	0,00	103,25
15000000001 33900801000	0,00	100,00
15000000001 33904099000	0,00	100,00
Total por Ação	0,00	303,25
Total por Unidade	0,00	303,25
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	303,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICPAL DE FAZENDA		
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA		
150000000001 31901644000	0,00	103,25
150000000001 33900801000	0,00	100,00
150000000001 33903944000	0,00	100,00
Total por Ação Total por Unidade	0,00 0,00	303,25 303,25
Total por Órgão	0,00	303,25
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SO AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	OCIAL	
15000000001 31901644000	0,00	10,00
Total por Ação	0.00	10,00
Total por Unidade	0,00	10,00
Total por Órgão ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	10,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CONOMICO	
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	001101111111111	
150000000001 31901644000	0,00	10,00
1500000 00001 33900801000	0,00	1.000,00
15000000(3944000 Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade 15000000 (394000000000000000000000000000000000000	almente conforme	2.000,00
eliteratura de la companya de la co	asil. Brasil	10,00
	O Breat ou are de commercia de par	





JUNHO / 2	2024
-----------	------

1500000000001	33904006000		0,00	10,0
150000000001	33904099000		0,00	10,0
		Total por Ação	0,00	3.040,0
		Total por Unidade	0,00	3.040,0
ÓRGÃO: 12-SE	CRETARIA MUNICIPAL DE CUI	Total por Órgão LTURA E TURISMO	0,00	3.040,0
		A MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
	ESTÃO DE CULTURA E TURISN			
1500000000001	31901644000		0,00	103,2
150000000001	33900801000		0,00	48,
150000000001	33904099000		0,00	1.000,0
		Total por Ação	0,00	1.151,
		Total por Unidade	0,00	1.151,
ÓDCÃO, 12 CI	CDETADIA MINICIDAL DE EST	Total por Órgão	0,00	1.151,
		PORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA A MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALID	ADE DE VIDA	
	ESTÃO DO ESPORTE E LAZER I	The state of the s	ADE DE VIDA	
1500000000001	31901644000	E QUALIDADE DE VIDA	0,00	103,
15000000001	33900801000		0,00	100,
150000000001	33903001000		0,00	103.
150000000001	3390301000		0,00	103
150000000001	33903020000		0,00	103
150000000001	33903023000		0,00	103
150000000001	33903031000		0,00	103,
150000000001	33903099000		0,00	103
150000000001	33903302000		0,00	103,
150000000001	33903399000		0,00	103
150000000001	33903400000		0,00	103
150000000001	33903601000		0,00	103
150000000001	33903615000		0,00	100
150000000001	33903910000		0,00	100
150000000001	33904001000		0,00	100
150000000001	33904006000		0,00	100
150000000001	33904012000		0,00	100
150000000001	33904099000		0,00	100
150000000001	44905212000		0,00	100
15000000000	44703212000	Total por Ação	0,00	1.935
		Total por Ação Total por Unidade	0,00	1.935
		Total por Órgão	0,00	1.935
	CRETARIA MUNICIPAL DE MA	, ,		
		A MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	8	
,	ESTÃO DE MANUTENÇÃO E SE	RVIÇOS	4	
150000000001	33903943000	m . 1	12.200,00	0
		Total por Ação Total por Unidade	12.200,00 12.200,00	0, 0.
		Total por Órgão	12.200,00	0.
DRGÃO: 17 - S	ECRETARIA MUNICIPAL DE ED	UCAÇÃO		
	MENTÁRIA: 02 - DESENVOLV			
		SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
150000250006	33903999000		0,00	6.000
GTO 21/7 1	ANHERNOÃO DAGINHDA DEG	Total por Ação	0,00	6.000
150000250006	IANUTENÇÃO DAS UNIDADES 33903014000	DA EDUCAÇAU INFANTIL	0,00	1.000
150000250006	33903014000		0,00	1.000
150000250006	339033019000		0,00	2.800
150000250005	33903301000		0,00	2.800
1500002 50005 15000025(Pis	33903400000 Autenticar docur	nento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade	0,00	1.000,
#E758	com o identificador 31003100340038	003900300036003A00540052004100, Documento assinado digitalment		1.000,
150000250	MP n° 2.200-2/2001, qu	ie institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	18.00	0,





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JUNHO / 2024

150000250005	33903912000	49.800,00	0,00
	Total por Total por	por Ação 67.800,00 Unidade 67.800,00	8.800,00 14.800,00
UNIDADE ORCA	AMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	U/.000,00	14.000,00
AÇÃO: 2.159 - F	ORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDA	AMENTAL	
150000250001	33903999000	0,00	23.000,00
		por Ação 0,00	23.000,00
,	IANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
150000250001	33903599000	0,00	1.000,00
150000250001	33903607000	0,00	1.000,00
150000250001	33903630000	0,00	1.000,00
150000250001	33903940000	0,00	1.000,00
150000250001	44905202000	0,00	1.000,00
150000250001	44905204000	0,00	1.000,00
150000250001 150000250001	44905219000 44905248000	0,00 0,00	1.000,00 1.000,00
150000250001			
150000250001	44905299000	0,00 por Ação 0,00	1.000,00
ACÃO: 2.175 - N	IANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E		9.000,00
150000250001	33903099000	0,00	5.000,00
150000250001	33904006000	0,00	16.000,00
	Total	por Ação 0,00	21.000,00
	Total por	Unidade 0,00	53.000,00
ÓBCÃO: 10 S	Total po ECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	or Órgão 67.800,00	67.800,00
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	ESTÃO DE OBRAS		
1500000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33903021000	0,00	3,87
150000000001	33903039000	0,00	100,00
150000000001	33903044000	0,00	100,00
150000000001	33904001000	0,00	42,22
150000000001	33904006000	0,00	100,00
150000000001	33904012000	0,00	100,00
	Total	por Ação 0,00	546,09
	Total por		546,09
ÓDCÃO. 20 CI		or Órgão 0,00	546,09
	CRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITO AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TI		ne
	ESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	CABALHO E DIRETTOS HOMAN	33
1500000000001	31901644000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	100,00
	Total	por Ação 0,00	203,25
	Total por	Unidade 0,00	203,25
ÓDCÃO, 21 SI	Total pi ECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESE	or Órgão 0,00 Nivol vimento custentávei	203,25
	AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, M		
	ESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE		AVIO BOBILIV
1500000000001	31901644000	0,00	93,25
15000000001	33900801000	0,00	100,00
		por Ação 0,00	193,25
	Total por		193,25
ÓBGÃO 22 C		or Órgão 0,00	193,25
	CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	E INTEDIOD	
,	MENTARIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ESTÃO DE AGRICULTURA	E INTERIOR	
150000000001		0,00	206,99
1500000 00001	33900801000	0,00	200,00
	Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/au com o identificador 31003100340038003900300036003A00540052004100, pocumento	tenticidade por Ação	406,99
5	MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Bras	ileni dace Brasil.	406,99
	CC-C-1	or Órgão	406,99





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90

JUNHO / 2024

ÓRGÃO: 23 - SI	CRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN	ÇA E TRANSITO	-	-
	MENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNI	CIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO		
AÇÃO: 2.017 - 0	ESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31901644000		0,00	103,25
150000000001	33900801000		0,00	346,88
		Total por Ação	0,00	450,13
		Total por Unidade	0,00	450,13
	MENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA	EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL		
AÇÃO: 2.016 - 0	ESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	31901644000		0,00	103,25
150000000001	33900801000		0,00	100,00
150000000001	33903944000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	303,25
		Total por Unidade	0,00	303,25
		Total por Órgão	0,00	753,38
		Total da Movimentação	80.000,00	80.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal









Decreto Nº 0034245/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 119.201,94 (cento e dezenove mil duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JUNHO de 2024





Decreto $N^o\ 0034245/2024\ -\ 21$ de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo	Redução
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE		
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE		
150000150000 33903950000	117.201,94	0,00
Tota	al por Ação 117.201,94	0,00
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRA	ABALHADOR - CEREST	
160000002002 33903615000	2.000,00	0,00
160000002002 33903028000	0,00	2.000,00
Total	al por Ação 2.000,00	2.000,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
150000150000 31909499000	0,00	70.000,00
150000150000 33909399000	0,00	47.201,94
Tota	al por Ação 0,00	117.201,94
	or Unidade 119.201,94	119.201,94
	por Órgão 119.201,94	119.201,94
Total da Mo	vimentação 119.201,94	119.201,94

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal









SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.269/2024

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DOS CANDIDATOS DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Lei nº 7.791/2019, no Decreto nº 30.455/2021, alterado pelo Decreto nº 33.458/2023, e no que consta nos processos nºs 82114/2023 e 39829/2024, resolve:

Art. 1º A presente Portaria tem por finalidade descrever os testes de aptidão física que serão aplicados aos candidatos e promoção vertical da Guarda Civil Municipal.

1. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

1.1 FLEXÃO ABDOMINAL

- 1.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexo masculino e feminino), será a seguinte:
- I a posição inicial será tomada com os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- II após o silvo do apito, os candidatos começarão a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- III a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetiçõesrealizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;



- b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar dabanca examinadora;
- c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
- e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se oscandidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.
- 1.1.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos candidatos.
- 1.1.3 O teste terá a duração de $1'\,30''$ (um minuto e trinta segundos) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.
- 1.1.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão abdominal, para os candidatos de sexos masculino e feminino, está descrito no Anexo I do Decreto $n^{\rm o}$ 30.445/2021.

1.2 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO MASCULINO

- 1.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão de Braço sobre o solo para os candidatos do sexo masculino, será a seguinte:
- I a posição inicial: o candidato deve iniciar o teste com o corpo em prancha, com os cotovelos em extensão, e com os pés ligeiramente afastados, apoiando-se nas pontas dos pés.
- II ao comando "iniciar" o candidato deverá manter a posição de prancha e flexionar os cotovelos de forma lenta e controlada (respeitando a cadência sonora silvo de apito), até que o ombro desça até o nível dos cotovelos e o braço esteja paralelo ao solo, formando aproximadamente um ângulo de 90º (noventa graus) entre o braço e o antebraço.
- III o retorno à posição inicial deve ser feito também de forma lenta (respeitando a cadência sonora silvo de apito) e controlada até os cotovelos ficarem em completa extensão.
- IV a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o movimento será considerado completo desde que respeitada a cadênciasonora;
- b) não será considerado como movimento completo caso o candidato não atinja os 90º (noventa graus) na descida do tronco;



- c) não será considerado como movimento completo caso o candidato não mantenha a posição de prancha;
- d) não será considerado como movimento completo caso o candidato não realize a extensão completa dos cotovelos quando retorna a posição inicial;
- e) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- f) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar dabanca examinadora;
- g) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se oscandidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.
- 1.2.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos candidatos.
- 1.2.3 O teste terá a duração de 1^\prime 30" (um minuto e trinta segundos) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.
- 1.2.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão braço sobre o solo, para os candidatos de sexo masculino, está descrito no Anexo I do Decreto $n^{\rm o}$ 30.445/2021.

1.3. FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO FEMININO

- 1.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão de Braço sobre o solo para os candidatos do sexo feminino, será a seguinte:
- I manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo tocando as pontas dos pés no chão.
- II flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços.
- III durante o movimento o candidato deverá manter o alinhamento da lombar.
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$ a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
- a) o movimento será considerado completo desde que respeitada a cadência sonora;
- b) não será considerado como movimento completo caso o candidato não atinja os 90º (noventa graus) na descida do tronco;
- c) não será considerado como movimento completo caso o candidato não realize a extensão completa dos cotovelos quando retorna à posição inicial;



- d) O auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetiçõesrealizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- e) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se oscandidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.
- 1.3.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos candidatos.
- 1.3.3 O teste terá a duração de 1^\prime 30" (um minuto e trinta segundos) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.
- 1.3.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão braço sobre o solo, para os candidatos de sexo feminino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

1.4 CORRIDA

- 1.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida do tempo de duração da prova e quilometragem a ser percorrida, respeitará a faixa etária dos candidatos, conforme consta do Anexo I do Decreto nº 30.445/2021, para todos os candidatos dos sexos masculino e feminino.
- I os candidatos, respeitado o tempo da prova e quilometragem a ser percorrida, poderão deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- Π o início e o término dos testes serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;
- III após o final do teste, os candidatos deverão permanecer parados ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até serem liberados pela banca.
- 1.4.2 Os candidatos terão apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.
- 1.4.3 Não será permitido aos candidatos:
- $I uma \ vez \ iniciado \ o \ teste, abandonar a pista antes de serem liberados pela banca examinadora;$
- II deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizado o percurso, sem terem sido liberados pela banca;
- III dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.



- 1.4.4 O teste de corrida será aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida.
- 1.4.5 O piso da pista da corrida poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado.
- 2.1.2 É de responsabilidade do candidato o seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física.
- 2.1.3 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão resolvidos pelo Coordenador Geral do Teste de Aptidão Física e pelo presidente da banca examinadora.
- 2.1.4 O Teste de Aptidão Física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.
- 2.1.5 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido, conforme artigo 7º do Decreto nº 30.455/2021, poderá prosseguir no Teste de Aptidão Física, ciente que será considerado INAPTO da etapa.
- 2.1.6. O candidato poderá interpor recurso administrativo em face dos exercícios que forem considerados inaptos.
- 2.1.7 Após a análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física, a Banca Examinadora poderá manter o resultado de inaptidão ou revertê-lo com base nos argumentos apresentados e na filmagem.
- 2.1.8 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será **eliminado** do presente certame.
- 2.1.9 Os Testes de Aptidão Física serão devidamente filmados pela equipe de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficando as imagens como acervo da Secretaria Municipal de Segurança e protegidas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 2.1.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 2.1.11 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será divulgado no Diário Oficial do Município, não sendo possível o conhecimento do resultado via Telefone, Fax, Email, WhatsApp, Telegram, ou outro meio digital.



- 2.1.12 Caberá recurso em face do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação, mencionada no sub-item anterior.
- 2.1.13 Após a realização do teste para o qual foi convocado, o candidato deverá obrigatoriamente retornar ao comando da Guarda Civil Municipal, onde aguardará nova convocação para os demais testes.
- 2.1.14 É expressamente proibida a permanência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física, no local de aplicação enquanto aguardar sua vez de execução dos testes.
- 2.1.15 Caso algum candidato que esteja realizando o Teste de Aptidão Física, venha a ofender, agredir, ameaçar ou colocar em risco a integridade de algum membro da banca, o mesmo será eliminado e o relatório encaminhado ao Secretário Municipal de Segurança para apuração de infração disciplinar.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Avaliação constituída para este fim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.493/2023.**

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



PORTARIA Nº 1.269/2024 ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AOS QUAIS SERÃO

APLICADOS OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

N°	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CPF



PORTARIA Nº 1.269/2024 ANEXO II

DECLARAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 707/2022, para aplicação dos Testes de Aptidão Física aos candidatos da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com vistas à promoção vertical ao Nível Hierárquico de **Subinspetor**, concluídos os testes declara:

Candidato:		
TESTES	АРТО	INAPTO
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL		
FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO		
TESTE DE CORRIDA		
Ciência do candidato:	-	
Banca Examinadora: *assinaturas legíveis e coconse-lho Regional de Educação Física:	om o número do re	gistro no
1		
2		
3		



PORTARIA Nº 1.290/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **43.976/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR COUTINHO, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 18 de março de 2024.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 55/2024 18/03/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E DIESEL S-10, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE POSTOS E DISTRIBUIDORAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS, MÁQUINAS E EOUIPRAMENTOS	13.062/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.



- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- $\mbox{\sc V}$ Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

 $\mbox{\bf Art. 4°}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



PORTARIA Nº 1.324/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RONALDO OAKES DE OLIVEIRA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 137/2024 19/06/2024	SCLAN MALHAS LTDA – EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL, ADESIVAGEM DE FROTA, ESPAÇOS PÚBLICOS E DE SINALIZAÇÃO DOS EVENTOS E AÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS E APOIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	39856/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



- $V Comunicar \ formalmente \ \grave{a} \ unidade \ competente, \ após \\ contatos \ prévios \ com \ a \ contratada, \ as \ irregularidades \ cometidas \ passíveis \\ de \ penalidade.$
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- ${\rm IX} \ \ {\rm Verificar} \ {\rm se} \ {\rm os} \ {\rm prazos} \ {\rm de} \ {\rm entrega}, \ {\rm especificaç\~oes} \ {\rm e}$ quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- $\mbox{\bf Art. 4°}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)



PORTARIA Nº 1.326/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL CYPRIANO,** lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 278/2022 21/12/2022	NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE EFETIVIDADE PROFISSIONAL	74645/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.



- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES Secretário Municipal de Fazenda



PORTARIA Nº 1.327/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, **resolve**:

Art. 1º Designar o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA,** lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 279/2022 21/12/2022	NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES NO SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO	74645/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- $\mbox{\ensuremath{X}}$ Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES Secretário Municipal de Fazenda



PORTARIA Nº 1.328/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento

de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.



RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.328/2024

ADRIANA GOMES ARAUJO PROF PEB B SEME 0 20 JAS 10 JAS 05,000,00224 42089/202 AMANDA BRUN VIEIRA PROF PEB A SEME 0 20 JAS 05,000,00224 42089/202 ANDREA LAGE RROF PEB B SEME 0 20 JAS 06,000,00224 42089/202 ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÓB. MUNICIPAIS SEMUS 10 JAS 01,000,00224 42089/202 CHAIRA MARICA AGUIAR SILVA AJUDANTE GERAL SEMUS 0 JUSA 90,000,00224 42089/202 CHAIRA MARICA AGUIAR SILVA AJUDANTE GERAL SEMUS 0 JUSA 90,000,00224 41899/202 CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA PROF PEB B SEME 14 JUSA 90,000,00224 41899/202 CLAUDIA ELAINE CARTANO PROF PEB B SEME 14 JUSA 90,000,00224 41899/202 CLAUDIA ELAINE CARTANO DE MORAES BENEVENUTO CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA PROF PEB B SEME 0 20 JAS 05,000,00224 42840/202 CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA PROF PEB B SEME 0 20 JAS 05,000,00224 42840/202 ELIA MERA PESSINI PROF PEB B SEME 0 20 JAS 05,000,00224 42860/202 ELIA MERA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME 0 20 JAS 10,005,00224 42860/202 ELIA MERA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO ENCOPERE C SEME 10 JAS 10,000,00224 42091/202 EVONTA GEIKE DE ANDRADE EVONTA GEIKE DE ANDRADE ROFO PEB S SEME 10 JAS 10,000,00224 42091/202 GILHAR LINA COSTA ARTIFICE DE BRASE SERN. PŪLILCOS SEMEMAT 10 JAS 01,000,00224 42091/202 GIGURAN LINA COSTA ARTIFICE DE BRASE SERN. PŪLILCOS SEMEMAT 10 JAS 01,000,00224 42091/202 GIGURAN LINA COSTA ARTIFICE DE BRASE SERN. PŪLILCOS SEMEMAT 10 JAS 01,000,00224 42091/202 GIGURAN LINA COSTA ARTIFICE DE BRASE SERN. PŪLILCOS SEME 10 JAS 10,000,00224 42091/202 GIGURAN LINA COSTA ARTIFICE DE BRASE SERN. PŪLILCOS SEMEMAT 10 JAS 01,000,00224 42091/202 GIGURAN LINA COSTA ARTIFICE DE BRASE SERN. PŪLILCOS SEMEMAT 10 JAS 01,000,00224 42091/202 GIGURAN LINA COSTA ARTIFICE DE BRASE SERN. PŪLILCOS SEMEMAT 10 JAS 01,000,00224 42091/202 GIGURAN LINA COSTA ARTIFICE DE BRASE SERN. PŪLILCOS SEMEMAT 10 JAS 01,000,00224 42091/202 GIGURAN LINA COSTA ARTIFICE DE BRASE SERN. PŪLILCOS S	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. N°
ANANDA BRUN YIERRA PROF PEB 8 SEME 04 DIAS 06/06/2024 42093/202 ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS AUX. DE SERV PÜB. MUNICIPAIS SEMUS 10 DIAS 01/06/0224 42093/202 CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA AJUDANTE GERAL SEMUS 10 DIAS 01/06/2024 42093/202 CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA AJUDANTE GERAL SEMUS 01 DIA 20/05/2024 42093/202 CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA AJUDANTE GERAL SEMUS 01 DIA 20/05/2024 42093/202 CHRISTIANI NOGUEIRA DE PARLA PERITA CLAUDIA ELAINE CALATA PERITA CLAUDIA BALANE CALATA PERITA CLAUDIA SOURA BANACENA DE LIMA PROF PEB B SEME 01 DIA 30/06/2024 40093/202 CLAUDIA SOURA DAMACENA DE LIMA PROF PEB D SEME 02 DIAS 05/06/2024 40093/202 CLAUDIA SOURA DAMACENA DE LIMA PROF PEB B SEME 02 DIAS 05/06/2024 40098/202 ELIAN GERIDA SALMEIDA AGENTE DE TRANSITO SEMSEG 02 DIAS 05/06/2024 42098/202 ELIAN GERIDA PAZINI BADTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME 02 DIAS 05/06/2024 42098/202 ELIA MARA PESSINI PROF PEB B SEME 03 DIAS 10/06/2024 42098/202 ELIA REGIDA PAZINI BADTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME 03 DIAS 10/06/2024 42098/202 ELIA REGIDA MARCIA SOURA SE FERREIRA AJULIAR DE EDUCAÇÃO SEME 01 DIA 07/06/2024 42098/202 GISHAB LIMA COSTA ARTIFICE DE ORBAS E SERV. PÚBLICOS SEMMAT 04 DIAS 02/06/2024 42098/202 GISHAB LIMA COSTA ARTIFICE DE ORBAS E SERV. PÚBLICOS SEMMAT 04 DIAS 02/06/2024 42098/202 GISHAB LIMA COSTA ARTIFICE DE ORBAS E SERV. PÚBLICOS SEMBAT 04 DIAS 02/06/2024 42098/202 GISHAB LIMA COSTA ARTIFICE DE ORBAS E SERV. PÚBLICOS SEMBAT 04 DIAS 02/06/2024 42098/202 GISHAB LIMA COSTA ARTIFICE DE ORBAS E SERV. PÚBLICOS SEMBAT 04 DIAS 02/06/2024 42098/202 GISHAB LIMA COSTA ARTIFICE DE ORBAS E SERV. PÚBLICOS SEMBAT 04 DIAS 02/06/2024 42098/202 GISHAB LIMA COSTA ARTIFICE DE ORBAS E SERV. PÚBLICOS SEMBAT 04 DIAS 02/06/2024 42098/202 GISHAB DO CANTAR MARTINS 01 DIAS 02/06/2024 4209			LUTAÇAU		INÍCIO	FROC. N
ANDREA LAGE PROF PEB B SEME 04 DIAS 04/06/2024 4.1503/202 ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÜB. MUNICIPAIS SEMUS 10 DIAS 09/06/2024 4.2503/202 CHAITRA MARCIA AGUIAR SILVA AUJUNATIE GERAL SEMUS 0.0 DIAS 09/06/2024 4.2503/202 CHAITRA MARCIA AGUIAR SILVA AUJUNATIE GERAL SEMUS 0.0 DIAS 09/06/2024 4.2503/202 CHRISTIANI NOGUERA DE FARIA PEREIRA PROF PEB B SEME 14 DIAS 06/06/2024 4.2503/202 CLAUDIA FLAINE CAETANO PROF PEB B SEME 14 DIAS 05/06/2024 4.0503/202 CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 16/05/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 16/05/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI SONG PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI SONG PEB B SEME 0.0 DIAS 05/06/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PESSINI SONG PEB DIAS 0.0508/2024 4.2508/202 ELIAM RARA PEB DIAS 0.0508						42089/2024
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÜB. MUNICIPAIS CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA AUUDANTE GERAL SEMUS COLOR DIAS CALAUDIA GUIADA ELAINE CAFANO DE MORAES BEREVENUTO FOR PEB D SEME COLOR DIAS CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA ROPEBB D SEME COLOR DIAS COLOR DIAS CLAUDIA SOUZA DAMACENA DIONI FREITAS ALMEIDA AGENTE DE TRANSITO SEMSEG COLOR DIAS COLOR DIAS ELAINE GUEDES NOGUEIRA PROPEBB D SEME COLOR DIAS ELAINE GUEDES NOGUEIRA PROPEBB D SEME COLOR DIAS ELIA MARA PESSINI PROPEBB D SEME COLOR DIAS						42092/2024
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA AIUDANTE GERAL SEMUS OI DIA 20(6)(2024 4008)(2024 4008)(2024) CHRISTIANI NOGUERA DE FARIA PEREIRA PROF PEB B SEME OI DIA 30(6)(2024 4008)(2024 4008)(2024) CLAUDIA ELAINE CASTANO DE MORAES BENEVENITO PROF PEB D SEME OI DIA 30(6)(2024 4008)(2024 4008)(2024 4008)(2024) CLAUDIA SOUZA DAMACERA DE LIMA PROF PEB D SEME OI DIA 30(6)(2024 4008)(2024 4008)(2024) CLAUDIA SOUZA DAMACERA DE LIMA PROF PEB B SEME OI DIA 30(6)(2024 4008)(2024 4008)(2024) CLAUDIA SOUZA DAMACERA DE LIMA PROF PEB B SEME OI DIA 30(6)(2024 4008)(2024) 42340(2024) ELIA MARA PESSINI PROF PEB B SEME OI DIA 30(6)(2024 4008)(2024) 42565(2024) ELIA MARA PESSINI PROF PEB B SEME OI DIA 30(6)(2024 4008)(2024) 42565(2024) ELIA MARA PESSINI PROF PEB B SEME OI DIA 30(6)(2024 4008)(2024) 42384(2024) EUSA SEME GI DIA 30(6)(2024 4008)(2024) 4008(2024) GILHAR LIMA COSTA ARTIFICED EO RIBAS E SERNE PIBLICOS SEME DI DIA 30(6)(2024 4007(2024) 4008(2024) 4008(2024) GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA AUX. DE SERVI PISS. MUNICIPALS SEME DI DIA 30(6)(2024 4008(2024)						41503/2024
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA AJUDANTE CERPAL SEMUS OL OLDAS OLOGO(66/2024 A1499/2026 CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA PROF PEB B SEME 14 DIAS 06/06/2024 A1499/2026 CLAUDIAD ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENITO PROF PEB D SEME OL DIA 03/06/2024 A2090/202 DIONI FREITAS ALMEIDA AGENTE DE TRANSITO SEMSEG OL DIAS 06/06/2024 A2088/202 ELAINE GUEDES NOGUEIRA PROF PEB B SEME OL DIAS 06/06/2024 A2088/202 ELAINE GUEDES NOGUEIRA PROF PEB B SEME OL DIAS 06/06/2024 A2088/202 ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME OL DIAS 06/06/2024 A2088/202 ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME OL DIAS 06/06/2024 A2081/202 ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME OL DIAS 06/06/2024 A2081/202 ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME OL DIAS 06/06/2024 A2081/202 ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME OL DIAS 06/06/2024 A2081/202 ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME OL DIAS 06/06/2024 A2081/202 ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME OL DIAS 06/06/2024 A2081/202 ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME OL DIAS 07/06/2024 A1097/202 ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO PROF PEB B SEME OL DIAS 07/06/2024 A1097/202 GISTAN BARTINI BARTINI SA DIAS 07/06/2024 A1097/202 GISTAN BARTINI SA DIAS 07/06/2024 A1097/202 GISTAN BARTINI SA DIAS 07/06/2024 A1097/202 GISTAN BARTINI SA DIAS 07/06/2024 A1097/202 GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS PROF PEB B SEME SEME OL DIAS 07/06/2024 A2081/202 GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS PROF PEB B SEME OL DIAS 07/06/2024 A2081/202 A1097/202 A1097/	ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMUS			42093/2024
CLAUDIA ELATNE CAETANO PROF PEB D SEME 0.1 DIA 0.3/06/2024 40753/202	CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	01 DIA	29/05/2024	39931/2024 40287/2024 41499/2024
DE MORAES BENEVENUTO PROF PEB A SEME 02 DIAS 05/06/2024 42330/202 DIONI FREITAS ALMEIDA ACENTE DE TRANSITO SEMSEG 02 DIAS 05/06/2024 42308/202 ELAINE GUEDES NOGUEIRA PROF PEB B SEME 02 DIAS 05/06/2024 42308/202 ELIA MARA PESSINI PROF PEB B SEME 02 DIAS 16/05/2024 42565/202 ELIA MARA PESSINI PROF PEB B SEME 02 DIAS 10/06/2024 42565/202 ELIA MARA PESSINI PROF PEB B SEME 02 DIAS 06/06/2024 42505/202 ELIA MARA PESSINI PROF PEB B SEME 02 DIAS 07/06/2024 42505/202 ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SEME 01 DIA 07/06/2024 42383/202 ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SEME 01 DIA 07/06/2024 42383/202 GILMAR LIMA COSTA ARTIFICE DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS SEMMAT 04 DIAS 02/06/2024 40703/202 GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA AUXIL DE SERV. PÚBLICOS SEMMAT 04 DIAS 03/06/2024 40703/202 GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA AUXIL DE SERV. PÚBLICOS SEMMAT 04 DIAS 03/06/2024 40703/202 GRACIERA DA PENNA SILVA BASTOS PROF PEB S SEME 03 DIAS 03/06/2024 40703/202 GRACIERA DA PENNA SILVA BASTOS PROF PEB S SEME 03 DIAS 03/06/2024 40703/202 IGOR MORAES MARTINS GUARDA CIVIL MUNICIPAL SEMSEG 05 DIAS 03/06/2024 40737/202 ISAAC DE JESUS OLIVEIRA AUXILIAD DE EDUCAÇÃO SEME 01 DIA 03/06/2024 40738/202 JOSELINA ALMEIDA CANZLAN PROF PEB D SEME 01 DIA 03/06/2024 4238/202 JOSELINA ALMEIDA CANZLAN PROF PEB D SEME 01 DIA 03/06/2024 4238/202 LILIANI MARTINS PROF PEB D SEME 01 DIA 03/06/2024 4238/202 LILIANI MARTINS PROF PEB D SEME 02 DIAS 03/06/2024 4238/202 MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 01 DIA 03/06/2024 4233/202 MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 01 DIA 03/06/2024 4233/202 MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 01 DIA 03/06/2024 4237/202 PAULA SILVESTRE DOS SANTOS DE PROF PEB B SEME 02 DIAS 03/06/2024 4237/202 PAULA SILVESTRE DOS SANTOS PROF PEB B SEME 02 DIAS 03/06/2024 4237/202 PAULA SILVESTRE DOS SANTOS PROF PEB C SEMUS 01 DIA 03/06/2024 4237/202 PROSCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 01 DIA 03	CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA	PROF PEB B	SEME	14 DIAS	06/06/2024	42090/2024
DIONI FREITAS ALMEIDA AGENTE DE TRANSITO SEMSEG 02 DIAS 06/06/2024 42088/202		PROF PEB D	SEME	01 DIA	03/06/2024	40753/2024
ELAIME GUEDES NOGUEIRA PROF PEB B SEME 0.2 DIAS 16/05/2024 37612/202 ELIA MARA PESSINI PROF PEB B SEME 0.3 DIAS 10/06/2024 42565/2024 42565/2024 42565/2024 42565/2024 42917/202 42565/2024 42091/202 42565/2024 42091/202 42565/2024 42091/202 42565/2024 42091/202 42565/2024 42091/202 42585/202 42585/202 42565/2024 42091/202 42585/202<	CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	05/06/2024	42340/2024
BLIA MARA PESSINI						42088/2024
ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO	ELAINE GUEDES NOGUEIRA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	16/05/2024	37612/2024
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SEME 0.1 DIA 0.7/06/2024 42383/202	ELIA MARA PESSINI	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	10/06/2024	42565/2024
EVONIA GEIKE DE ANDRADE	ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	06/06/2024	42091/2024
GILMAR LIMA COSTA ARTIFICE DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS GISELLE DE OLIVERRA MADEIRA AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMDES O3 DIAS O3/06/2024 40709/202 GISELLE DE OLIVERRA MADEIRA AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMDES O3 DIAS O3/06/2024 40749/202 IGOR GASPARI NASCIMENTO ASSISTENTE SOCIAL SEMSE O3 DIAS O3/06/2024 42435/202 IGOR GASPARI NASCIMENTO ASSISTENTE SOCIAL SEMSEG O5 DIAS O3/06/2024 40749/202 1GOR MORAES MARTINS GUARDA CIVIL MUNICIPAL SEMSEG O5 DIAS O3/06/2024 40749/202 1SAAC DE JESUS OLIVEIRA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SEME O1 DIA O7/06/2024 42382/202 JOSELINA ALMEIDA CANZIAN PROF PEB D SEME O1 DIA O3/06/2024 10/06/2024 11/10/10/2024 11/10		AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	07/06/2024	42383/2024
GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMDES 0.3 DIAS 0.3/06/2024 40749/202	EVONIA GEIKE DE ANDRADE	PROF PEB C	SEME	15 DIAS	02/05/2024	41103/2024
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS PROF PEB B SEME 0.3 DIAS 27/05/2024 39499/202 IGOR GASPART NASCIMENTO ASSISTENTE SOCIAL SEMDES 0.5 DIAS 10/06/2024 42435/202 IGOR MORAES MARTINS GUARDA CIVIL MUNICIPAL SEMDES 0.5 DIAS 0.3/06/2024 42435/202 ISAAC DE JESUS OLIVETRA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SEME 0.1 DIA 0.7/06/2024 42388/202 JOSELINA ALMEIDA CANZIAN PROF PEB D SEME 0.2 DIAS 0.6/06/2024 42388/202 LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO PROF PEB D SEME 0.3 DIAS 2.2/05/2024 40751/202 LILIANI MARTINS PROF PEB A SEME 0.3 DIAS 2.2/05/2024 40751/202 LILIANI MARTINS PROF PEB A SEME 0.2 DIAS 0.6/06/2024 40751/202 MARCELLE BONADIMAN DE ARAUJO SOUZA PROF PEB B SEME 0.2 DIAS 2.7/05/2024 39473/202 MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 0.1 DIA 2.0/05/2024 38062/202 MARIA LINA ZANON PROF PEB B SEME 0.2 DIAS 2.0/05/2024 38065/202 MARIA LINA ZANON PROF PEB B SEME 0.2 DIAS 2.0/05/2024 38065/202 MARIA LINA ZANON PROF PEB C SEME 0.2 DIAS 2.7/05/2024 3945/202 MONICA PEREIRA JACINTHO AUX SERV UNID SAUDE SEMUS 0.3 DIAS 2.7/05/2024 37611/202 PATRICIA VIANA DA SILVA AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMDES 0.2 DIAS 0.6/06/2024 42372/202 PAULA PEREIRA BUZAN SOARES AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMDE 0.3 DIAS 0.6/06/2024 42372/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 0.3 DIAS 2.0/05/2024 38182/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 0.3 DIAS 2.0/05/2024 38182/202 ROSERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 0.3 DIAS 2.0/05/2024 4195/202 ROSERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE SEUCAL SEMUS 0.3 DIAS 0.5/06/2024 4195/202 ROSERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE SEUCACAO SEME 0.1 DIA 0.0/06/2024 423737/202 ROSERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE SEUCACAO SEME 0.1 DIA 0.0/06/2024 423737/	GILMAR LIMA COSTA	ARTIFICE DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	SEMMAT	04 DIAS	02/06/2024	40070/2024
IGOR GASPARI NASCIMENTO	GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMDES	03 DIAS	03/06/2024	40749/2024
IGOR MORAES MARTINS	GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	27/05/2024	39498/2024
ISAAC DE JESUS OLIVEIRA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SEME 01 DIA 07/06/2024 42382/202	IGOR GASPARI NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	05 DIAS	10/06/2024	42435/2024
DOSELINA ALMEIDA CANZIAN	IGOR MORAES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	05 DIAS	03/06/2024	40747/2024
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	ISAAC DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	07/06/2024	42382/2024
LILIANI MARTINS	JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	06/06/2024	42380/2024
LILIANI MARTINS	LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	PROF PEB D	SEME	01 DIA	03/06/2024	40751/2024
MARCELLE BONADIMAN DE ARAUJO SOUZA PROF PEB B SEME 02 DIAS 27/05/2024 39473/202 MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 01DIA 20/05/2024 38062/202 MARIA JULIA DOS SANTOS PROF PEB B SEME 02 DIAS 20/05/2024 38065/202 MARIA LINA ZANON PROF PEB B SEME 02 DIAS 15/05/2024 37611/202 MARINETE VIEIRA RUFINO PROF PEB C SEME 02 DIAS 27/05/2024 39456/202 MONICA PEREIRA JACINTHO AUX SERV UNID SAUDE SEMUS 03 DIAS 04/06/2024 41497/202 PATRICIA VIANA DA SILVA AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMDES 02 DIAS 06/06/2024 42372/202 PAULA PEREIRA BUZAN SOARES AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEME 03 DIAS 15/05/2024 37386/202 PAULA SILVESTRE DOS SANTOS PROF PEB C SEME 01 DIA 06/06/2024 42376/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 03 DIAS 03/06/2024 40746/202 MARILIA DE CASSIA ABDALA RODRIGU	LILIANI MARTINS	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	22/05/2024	38426/2024
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 01DIA 20/05/2024 38062/202 MARIA JULIA DOS SANTOS PROF PEB B SEME 02 DIAS 20/05/2024 38085/202 MARIA LINA ZANON PROF PEB B SEME 02 DIAS 15/05/2024 37611/202 MARINETE VIEIRA RUFINO PROF PEB C SEME 02 DIAS 27/05/2024 39456/202 MONICA PEREIRA JACINTHO AUX SERV UNID SAUDE SEMUS 03 DIAS 04/06/2024 41497/202 PATRICIA VIANA DA SILVA AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMDES 02 DIAS 06/06/2024 42372/202 PAULA PEREIRA BUZAN SOARES AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEME 03 DIAS 15/05/2024 37386/202 PAULA SILVESTRE DOS SANTOS PROF PEB C SEME 01 DIA 66/06/2024 42376/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 03 DIAS 20/06/2024 40746/202 MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS ADMINISTRADOR SEMGOV 01 DIA 66/06/2024 42373/202 RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES <th>LILIANI MARTINS</th> <th>PROF PEB A</th> <th>SEME</th> <th>02 DIAS</th> <th>06/06/2024</th> <th>42339/2024</th>	LILIANI MARTINS	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	06/06/2024	42339/2024
MARIA JULIA DOS SANTOS PROF PEB B SEME 02 DIAS 20/05/2024 38085/202 MARIA LINA ZANON PROF PEB B SEME 02 DIAS 15/05/2024 37611/202 MARINETE VIEIRA RUFINO PROF PEB C SEME 02 DIAS 27/05/2024 39456/202 MONICA PEREIRA JACINTHO AUX SERV UNID SAUDE SEMUS 03 DIAS 04/06/2024 41497/202 PATRICIA VIANA DA SILVA AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMDES 02 DIAS 06/06/2024 42372/202 PAULA PEREIRA BUZAN SOARES AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEME 03 DIAS 15/05/2024 37386/202 PAULA SILVESTRE DOS SANTOS PROF PEB C SEME 01 DIA 06/06/2024 42376/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 02 DIAS 03/06/2024 40746/202 MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS ADMINISTRADOR SEMGOV 01 DIA 06/06/2024 42337/202 RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES ADMINISTRADOR SEMD 02 DIAS 05/06/2024 41493/202 ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON <t< th=""><th>MARCELLE BONADIMAN DE ARAUJO SOUZA</th><th>PROF PEB B</th><th>SEME</th><th>02 DIAS</th><th>27/05/2024</th><th>39473/2024</th></t<>	MARCELLE BONADIMAN DE ARAUJO SOUZA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	27/05/2024	39473/2024
MARIA LINA ZANON PROF PEB B SEME 02 DIAS 15/05/2024 37611/202 MARINETE VIEIRA RUFINO PROF PEB C SEME 02 DIAS 27/05/2024 39456/202 MONICA PEREIRA JACINTHO AUX SERV UNID SAUDE SEMUS 03 DIAS 04/06/2024 41497/202 PATRICIA VIANA DA SILVA AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMDES 02 DIAS 06/06/2024 42372/202 PAULA PEREIRA BUZAN SOARES AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEME 03 DIAS 15/05/2024 37386/202 PAULA SILVESTRE DOS SANTOS PROF PEB C SEME 01 DIA 66/06/2024 42376/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 02 DIAS 07/06/2024 40746/202 MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS ADMINISTRADOR SEMGOV 01 DIA 66/06/2024 43373/202 RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES ADMINISTRADOR SEMAD 07 DIAS 05/06/2024 41493/202 ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEME 03 DIAS 05/06/2024 41495/202 ROSELY PERREIRA DE	MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEMUS	01DIA	20/05/2024	38062/2024
MARINETE VIEIRA RUFINO	MARIA JULIA DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	20/05/2024	38085/2024
MONICA PEREIRA JACINTHO	MARIA LINA ZANON	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	15/05/2024	37611/2024
PATRICIA VIANA DA SILVA	MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	27/05/2024	39456/2024
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEME 03 DIAS 15/05/2024 37386/202 PAULA SILVESTRE DOS SANTOS PROF PEB C SEME 01 DIA 06/06/2024 42376/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 02 DIAS 03/06/2024 40746/202 MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS AUMINISTRADOR SEMGOV 01 DIA 06/06/2024 42373/202 RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES ADMINISTRADOR SEMAD 07 DIAS 05/06/2024 41493/202 ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEME 03 DIAS 05/06/2024 41495/202 ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA PROF PEB A SEME 01 DIA 07/06/2024 42425/202 ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 04/06/2024 42358/202 SAMUEL DE SOUZA VICIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42554/202 SHELA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 42561/202 VALDIRENE DOS SANTOS A						41497/2024
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS PROF PEB C SEME 01 DIA 06/06/2024 42376/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 02 DIAS 03/06/2024 40746/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 03 DIAS 20/05/2024 38182/202 MARTILA DA CONCEIÇÃO MARTINS ADMINISTRADOR SEMGOV 01 DIA 06/06/2024 42373/202 RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES ADMINISTRADOR SEMAD 07 DIAS 05/06/2024 41493/202 ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 03 DIAS 05/06/2024 41493/202 ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 41495/202 ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA PROF PEB A SEME 01 DIA 07/06/2024 42425/202 ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 04/06/2024 42554/202 SAMUEL DE SOUZA VICIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42554/202 SHEILA RIBEIRO SANTOS	PATRICIA VIANA DA SILVA	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMDES	02 DIAS	06/06/2024	42372/2024
PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 02 DIAS 03/06/2024 40746/202 PRISCILLA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 03 DIAS 20/05/2024 38182/202 MARTILA DA CONCEIÇÃO MARTINS ADMINISTRADOR SEMGOV 01 DIA 06/06/2024 42373/202 RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES ADMINISTRADOR SEMAD 07 DIAS 05/06/2024 41493/202 ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 03 DIAS 05/06/2024 41501/202 ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 41495/202 ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA PROF PEB A SEME 01 DIA 07/06/2024 42425/202 ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 07/06/2024 42554/202 SAMUEL DE SOUZA VICIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42554/202 SHEILA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 07/06/2024 42561/202 VALDIRENE DOS SANTOS			_			37386/2024
PRISCILIA ALVES PEREIRA AUXILIAR DE SAUDE BUCAL SEMUS 03 DIAS 20/05/2024 38182/202 MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS ADMINISTRADOR SEMGOV 01 DIA 06/06/2024 42373/202 RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES ADMINISTRADOR SEMAD 07 DIAS 05/06/2024 41493/202 ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 03 DIAS 05/06/2024 41501/202 ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 41495/202 ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA PROF PEB A SEME 01 DIA 07/06/2024 42425/202 ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 04/06/2024 42554/202 SAMUEL DE SOUZA AUXILIAR DE EDUCACAO SEMSE 08 DIAS 02/06/2024 42554/202 SHELIA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 42561/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 4260/202						42376/2024
MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS ADMINISTRADOR SEMGOV 01 DIA 06/06/2024 42373/202 RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES ADMINISTRADOR SEMAD 07 DIAS 05/06/2024 41493/202 ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 03 DIAS 05/06/2024 41501/202 ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 41495/202 ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA PROF PEB A SEME 01 DIA 07/06/2024 42425/202 ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 04/06/2024 4258/4/202 SABRINA SILVA NEVES AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 01 DIA 07/06/2024 42561/202 SHELA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 42561/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202						
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES ADMINISTRADOR SEMAD 07 DIAS 05/06/2024 41493/202 ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 03 DIAS 05/06/2024 41501/202 ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 41495/202 ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA PROF PEB A SEME 01 DIA 07/06/2024 42425/202 ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 04/06/2024 422378/202 SABRINA SILVA NEVES AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 01 DIA 07/06/2024 42554/202 SAMUEL DE SOUZA VIGIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42551/202 SHEILA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 42087/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202		AUXILIAR DE SAUDE BUCAL				38182/2024
ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 03 DIAS 05/06/2024 41501/202 ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 41495/202 ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA PROF PEB A SEME 01 DIA 07/06/2024 42425/202 ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 04/06/2024 42378/202 SABRINA SILVA NEVES AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 01 DIA 07/06/2024 4254/202 SAMUEL DE SOUZA VIGIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42561/202 SHEILA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 37609/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202						42373/2024
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 41495/202 ROSELY FEREIRA DE OLIVEIRA SILVA PROF PEB A SEME 01 DIA 07/06/2024 42425/202 ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 04/06/2024 42378/202 SABRINA SILVA NEVES AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 01 DIA 07/06/2024 42554/202 SAMUEL DE SOUZA VIGIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42561/202 SHEILA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 37609/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202	RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	ADMINISTRADOR	SEMAD	07 DIAS		41493/2024
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA PROF PEB A SEME 01 DIA 07/06/2024 42425/202 ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 04/06/2024 42378/202 SABRINA SILVA NEVES AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 01 DIA 07/06/2024 42554/202 SAMUEL DE SOUZA VIGIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42561/202 SHELIA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 37609/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202	ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	03 DIAS	05/06/2024	41501/2024
ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO PROF PEB B SEME 02 DIAS 04/06/2024 42378/202 SABRINA SILVA NEVES AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 01 DIA 07/06/2024 42554/202 SAMUEL DE SOUZA VIGIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42561/202 SHEILA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 37609/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202						41495/2024
SABRINA SILVA NEVES AUXILIAR DE EDUCACAO SEME 01 DIA 07/06/2024 42554/202 SAMUEL DE SOUZA VIGIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42561/202 SHEILA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 37609/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202						42425/2024
SAMUEL DE SOUZA VIGIA SEMSEG 08 DIAS 02/06/2024 42561/202 SHEILA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 37609/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202						42378/2024
SHEILA RIBEIRO SANTOS PROF PEB B SEME 01 DIA 16/05/2024 37609/202 VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202	SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	01 DIA	07/06/2024	42554/2024
VALDIRENE DOS SANTOS AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS SEMUS 02 DIAS 05/06/2024 42087/202	SAMUEL DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG		02/06/2024	42561/2024
	SHEILA RIBEIRO SANTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	16/05/2024	37609/2024
	VALDIRENE DOS SANTOS	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMUS	02 DIAS	05/06/2024	42087/2024
VALQUIRIA MARIA DA SILVA RAMOS PROF PEB A SEME 04 DIAS 04/06/2024 40754/202	VALQUIRIA MARIA DA SILVA RAMOS	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	04/06/2024	40754/2024



PORTARIA Nº 1.330/2024

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL DE SERVIDOR LOTADO NA SEMSEG (GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs **44503/2024**, 23028/2024 e 37142/2024, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMSEG, nos termos da Lei nº. 7.791/2019, com efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2022**.

MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	PROMOÇÃO VERTICAL
13002	CLAUDIO ALVES	Guarda Civil Municipal - Subinspetor

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



PORTARIA Nº 1.331/2024

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,tendo em vista o que consta no processo nº **40555/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora MARGARETH MARTINS GERALDO DA SILVA, Ajudante Geral, da SEMAD para SEME, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



PORTARIA Nº 1.333/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 33.961/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MILENA DO NASCIMENTO DIAS, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 140/2024 20/06/2024	ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência – Anexo I	41735/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- $\mbox{\ensuremath{\mathsf{X}}}$ Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

RODOLPHO SILVA MAIA Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)



PORTARIA Nº 1.334/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **44642/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 44642/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



PORTARIA Nº 1.335/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **44636/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 44636/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



PORTARIA Nº 1.336/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **44632/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 44632/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



PORTARIA Nº 1.337/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **44612/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 44612/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



PORTARIA Nº 1.340/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
33.608/2023, tendo em vista o que
consta no processo nº **42128/2024**,
resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS JORGE ANASTACIO, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMUS, *licença para participar de campanha eleitoral*, a partir de *05 de julho de 2024*, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

- I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;
- II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

 $\mbox{\bf Art.} \mbox{\bf 2^o}$ Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



contrário.

PORTARIA Nº 1.341/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **39788/2024,** resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, *licença para participar de campanha eleitoral*, a partir de *05 de julho de 2024*, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



PORTARIA Nº 1.342/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
33.608/2023, tendo em vista o que
consta no processo nº **40803/2024**,
resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE JORGE ELIAS, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, *licença para participar de campanha eleitoral*, a partir de *05 de julho de 2024*, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

- I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;
- II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

 $\mbox{\bf Art.} \mbox{\bf 2^o}$ Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



PORTARIA Nº 1.343/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **41064/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora EDINETE MODESTO FRAGA MENDES, Guarda Civil Municipal, lotada na SEMSEG, *licença para participar de campanha eleitoral*, a partir de *05 de julho de 2024*, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.



PORTARIA Nº 1.348/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CLEIDE PRADO DA SILVA, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
Nº 141/2024 21/06/2024	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	Aquisição de Molduras Tipo Caixa, visando a realização do ato tradicional em comemoração a Festa de Cachoeiro 2024	33297/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- $I\hbox{ Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua } \\ responsabilidade e emitir respectivos relatórios.$
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

 $$\operatorname{\textbf{Art.}}$ 4^o$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA Secretária Municipal de Cultura e Turismo



CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, <u>CONVOCA</u> os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia <u>25 de junho, terça-feira</u>, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
JULIANA RABELO VANTIL VIALE	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00
MARIZA DA SILVA SIMÃO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00
LUCIANE BATISTA BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00
MARCELE CARDOSO OZORIO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00
FABÍOLA COSTA MANHÃES	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
LAURO FERNANDES SANTOS	MOTORISTA PCS	25/06/2024	14:00
PAULO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA PCS	25/06/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
FRANCIELY SOUZA DA SILVA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25/06/2024	14:00
GUTIERRI BARCELOS ALVES	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25/06/2024	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 33.608/24



RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 34473/2024, RATIFICA a contratação direta do BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.966.026/0001-01, com sede na Avenida Simões Soares, s/n, Areias Negras, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, no valor total de R\$ 1.376,00 (hum mil e trezentos e setenta e seis reais)., visando aquisição de Instrumentos Musicais, visando a realização dos jogos - "Quiz do Rei", alusivo ao "Aniversário do Rei Roberto Carlos 2024", durante as festividades do padroeiro da cidade, que serão realizadas entre os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2024, por dispensa de licitação, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratifcação ao Contrato nº103/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

Contratada: ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES-ME

Objeto: Retificar o item 7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE com a inserção do item 7.2.10, assim:

• ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.2. Obrigações da Contratante:

- 7.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;
- 7.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 7.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço
- 7.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 7.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 7.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 7.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.2. Obrigações da Contratante:

7.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da



Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;

- 7.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 7.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço
- 7.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 7.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 7.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 7.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento incidente sobre prestação do serviço, objeto deste contrato, referente ao ECAD.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e

Turismo e ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES – Representante da Contratada.

PROCESSO: 21.246/2024



EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratifcação ao Contrato nº099/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

Contratada: VINICIUS PEREIRA DE ARAUJO - ME

Objeto: Retificar o item 7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE com a inserção do item 7.2.10, assim:

• ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.2. Obrigações da Contratante:

- 7.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;
- 7.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 7.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço
- 7.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 7.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 7.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 7.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.2. Obrigações da Contratante:

7.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da



Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;

- 7.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 7.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço
- 7.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 7.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 7.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 7.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento incidente sobre prestação do serviço, objeto deste contrato, referente ao ECAD.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e

Turismo e VINICIUS PEREIRA DE ARAUJO – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 21.155/2024



EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratifcação ao Contrato nº105/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

Contratada: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Retificar o item 8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE com a inserção do item 8.2.10, assim:

• ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.2. Obrigações da Contratante:

- 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;
- 8.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 8.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou Contratada;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;
- 8.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 8.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 8.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 8.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.2. Obrigações da Contratante:



- 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;
- 8.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 8.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou Contratada;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;
- 8.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 8.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 8.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 8.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.
- 8.2.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento incidente sobre prestação do serviço, objeto deste contrato, referente ao ECAD.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e

Turismo e RAPHAEL CALUX MUNHOZ PINHEIRO - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 18.944/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Inexigibilidade n° 02/2024 - FMS ID CIDADES: 2024.016E0500001.10.0002

PROCESSO: 17235/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo administrativo n.º 17235/2024, RATIFICOU a contratação direta da empresa:

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.132.270/0001-32, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

> Gedson Alves Da Silva Secretário Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000051/2024 Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0030

Processo de Compra: 11506/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Coffee Break / Coquitel Simples durante a sessão solene da Câmara Municipal, que se realizará em 25 de junho de 2024, na ocasião dos festejos da cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 - (Trinta e cinco mil reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 30/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor BELAS ARTES GOURMET LTDA, CNPJ 50.287.552/0001-09 , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 35.000,00 – (Trinta e cinco mil reais)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

<u>cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?</u>
<u>id=212512&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212512-</u>
<u>202406121115516712196O9A0U(4148).pdf&identificador=32003100320035003100320</u>
<u>03A005000</u>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 95/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 29 de fevereiro de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000052/2024 Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0031

Processo de Compra: 11516/2024.

OBJETO: Prestação de Serviços locação de espaço para 500 convidados para a realização da sessão solene da Câmara Municipal que acontecerá em 25 de junho de 2024 as 19:00 horas, na ocasião dos festejos da cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.715,00 - (Oito mil e setecentos e quinze reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 31/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor JARAGUA TENIS CLUBE, CNPJ 27.190.180/0001-78 , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 8.715,00 — (Oito mil e setecentos e quinze reais).

Considerando o exposto no ETP, item 7, que abaixo transcrevemos:

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Considerando que a Câmara Municipal de Cachoeiro e nem a Prefeitura Municipal possuem dependências, espaco ou estrutura para comportar um evento do porte da sessão solene da Câmara Municipal, alusiva a comemoração da data magna do Município, estimado o total de 500 convidados Considerando a economia de recursos, os poderes Legislativo e Executivo Municipais, entenderam ser mais viável realizar a sessão solene da Câmara Municipal, como evento único, representativo desses dois poderes, dessa forma é clara a vantagem econômica na locação de um único espaço para a realização do evento com autoridades, representantes e convidados de ambos, do que cada qual, arcar com os custos de uma locação individual. A solução constitui-se da locação de espaço com padrão adequado a comportar confortavelmente 500 convidados, os profissionais de imprensa, bem como possuir area de estacionamento, bem como que seja adequado as formalidades que requer uma sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro. Portanto, pelo acima exposto, a única solução viável é a locação de um espaço adequado ao porte e requisitos para a realização da sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro, para 500 convidados.

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.



link:

<u>cachoeiro,nopapercloud,com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?</u>
<u>id=212521&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212521-</u>
<u>2024061211503671785520V3KU(4148).pdf&identificador=32003100320035003200310</u>
<u>03A005000</u>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.10; FICHA FONTE DE RECURSO: 65/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 de Junho de 2024.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000054/2024 Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0033

Processo de Compra: 11594/2024

OBJETO: R: Prestação de serviço de ornamentação do local da sessão solene, que se realizará em 25 de junho de 2024, na ocasião dos festejos da cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 - (Vinte e três mil reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 33/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor 42.669.061 ANA MARIA DE AMORIM FERREIRA, CNPJ 42.669.061/0001-96, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 23.000,00 – (Vinte e três mil reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx? id=212625&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212625-2024061310391589029349T4AY(4148).pdf&identificador=32003100320036003200350 03A005000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: ATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00: Identificação despesa da no sub-elemento: SATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.15; FICHA FONTE DE RECURSO: 31/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 de Junho de 2024

Brás Zagotto
Presidente da Câmara de Cachoeiro



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000055/2024 Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0034

Processo de Compra: 11700/2024

OBJETO: Aquisição de adesivos 20 x 15 cm e lona com ilhóes 2,50 x 3,00m , ambos com arte impressa.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.560,00 - (Mil e quinhentos e sessenta reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 34/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor P. S. MARETO, CNPJ 07.048.450/0001-01 , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 1.560,00 — (Mil e quinhentos e sessenta reais)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link

cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx? id=212732&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212732-202406140930074992745X70RH(4148).pdf&identificador=32003100320037003300320 03A005000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: ATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS Orçamentária . nº: ; Dotação 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.15; FICHA FONTE DE RECURSO: 31/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 de Junho de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000056/2024 Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0035

Processo de Compra: 11736/2024

OBJETO: Aquisição de vidro comum 4mm medidas 22 x 17cm.

VALOR GLOBAL: R\$900,00 - (Novecentos reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 35/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor PEZZINI VIDRACARIA LTDA, CNPJ 44.316.385/0001-76, que se sagrou vencedor com o valor global deR\$900,00 – (Novecentos reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link

<u>cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?</u>
<u>id=212732&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212732-</u>
202406140930074992745X70RH(4148).pdf&identificador=32003100320037003300320
03A005000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: ATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS Dotação Orçamentária nº: ; 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.15; FICHA FONTE DE RECURSO: 31/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 de Junho de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR